



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL SEC/SUDEPE Nº 03/2025

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - **REDA**, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos Artigos 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterados pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, as informações constantes do **Processo Administrativo SEI Professor da Educação Profissional nº 011.11000.2023.0065572-62** e **Processo SEI - Professor Educação Indígena: nº 011.11000.2023.0065645-52**, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo Simplificado** será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade da **Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM**, em parceria com a **Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA)**.

1.2. O **Processo Seletivo Simplificado REDA** destina-se a selecionar pessoal para contratação, por tempo determinado, para as funções de **Professor da Educação Indígena** e de **Professor da Educação Profissional** para a **SEC-BAHIA**, de acordo com especificações, quantitativos e área de formação indicados no presente Edital.

1.2.1. Para a função de **Professor da Educação Indígena**, a seleção será constituída de uma única etapa: **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.2. Para a função de **Professor da Educação Profissional**, a seleção será constituída de duas etapas: **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, e da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3. O candidato terá acesso ao Edital regulador do certame, e aos seus respectivos anexos e demais comunicações e alterações, nos endereços eletrônicos: www.flemconcursos.org.br e www.ba.gov.br/educacao.

1.4. A participação do candidato no **Processo Seletivo Simplificado** implicará no conhecimento pleno e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções, avisos e convocações, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. As alterações e aditamentos serão divulgados na íntegra no site da **FLEM CONCURSOS**, endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, site oficial do **Processo Seletivo Simplificado**, e site www.ba.gov.br/educacao, por meio de extratos publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, quando couber.

1.6. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos no **Processo Seletivo** encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

1.7. Todos os horários estabelecidos no desenvolvimento do **Processo Seletivo**, constantes deste Edital e demais documentos, terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.



1.8. A execução do certame será acompanhada pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 207/2025, Diário Oficial do Estado de 19/02/2025.

1.9. O prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado** é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.10. A comunicação do certame se dará pelo endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, canal oficial deste **Processo Seletivo**, meio pelo qual o candidato deverá acompanhar a publicação de documentos e consultar dados divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.10.1. Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos relacionados ao presente Edital, durante o desenvolvimento das atividades do **Processo Seletivo**, utilizando os e-mails de acordo com a função optada, como se segue:

a) Para a função de **Professor da Educação Indígena**: secba.profindigena@flemconcursos.org.br

b) Para a função de **Professor da Educação Profissional**: secba.profeduc@flemconcursos.org.br

1.10.2. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

1.10.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao **Processo Seletivo** é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone, WhatsApp ou SMS informações oficiais relativas a normas ou procedimentos, datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

1.10.4. A **FLEM CONCURSOS** utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de seus projetos, não sendo canais oficiais do certame.

1.11. Em prazo previsto no cronograma - **ANEXO I** deste Edital, qualquer cidadão, como parte legítima, poderá requerer a impugnação deste EDITAL por meio de pleito devidamente fundamentado, sendo encaminhado para o e-mail: edital.secba@flemconcursos.org.br.

1.11.1. A Comissão de Seleção, nomeada pela **SEC-BA**, emitirá parecer definitivo sobre o requerido, em até 48h do prazo definido para tal fim.

1.12 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – CRONOGRAMA
- ANEXO II – **RELAÇÃO DE NTE – TERRITÓRIO DE IDENTIDADES DO ESTADO DA BAHIA**
- ANEXO III – QUADRO DE VAGAS
- ANEXO IV – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- ANEXO V – PRERROGATIVA DE USO DO NOME SOCIAL – REQUERIMENTO
- ANEXO VI – CANDIDATO PCD – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E LAUDO
- ANEXO VII – REQUERIMENTO – CONDIÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS
- ANEXO VIII – USO DE MARCAPASSO – REQUERIMENTO
- ANEXO IX – LACTANTE – REQUERIMENTO
- ANEXO X – FUNÇÃO JURADO – REQUERIMENTO
- ANEXO XI – SITUAÇÃO INSCRIÇÃO/CORREÇÃO CADASTRAL



2. DA FUNÇÃO

2.1. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

2.1.1. Professor da Educação Indígena: é atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da **Secretaria da Educação do Estado da Bahia**, o exercício das seguintes atribuições, definidas na Lei Estadual nº 12.046 de 04 de janeiro de 2011: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos estudantes como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos estudantes; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEC, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela **Secretaria da Educação do Estado da Bahia**, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela **Secretaria da Educação do Estado da Bahia**, os resultados de desempenho dos estudantes, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de estudantes e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

2.1.2. Professor da Educação Profissional: atuar como docente nos cursos da educação profissional de nível médio, participar da elaboração da proposta pedagógica e do Plano Pedagógico de Curso (PPC); elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos discentes; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os estudantes de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento do discente da educação profissional; elaborar plano de ação para visitas técnicas, aulas práticas contribuindo com a formação técnica profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incentivar, orientar e estimular a participação dos estudantes na vida institucional da escola/curso e o mundo do trabalho no que se refere às práticas profissionais; conhecer e cumprir a legislação pertinente ao estágio curricular; conhecer e executar as diretrizes e normas complementares sobre a educação, e educação profissional; elaborar, juntamente com os demais professores, os instrumentos de acompanhamento e avaliação referentes aos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas na execução do estágio; planejar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de estágio e o desempenho dos estagiários; fornecer ao estudante – estagiário, subsídios teórico-práticos e bibliográficos de modo a favorecer a sua aprendizagem; controlar a frequência e a pontualidade dos estudantes-estagiários; realizar atividades para acompanhamento e orientação ao estudante-estagiário, com registro do seu desempenho; comparecer aos locais de estágios assídua e pontualmente; orientar o estudante-estagiário na elaboração dos planos e programas de estágio, inclusive o seu Relatório Final de Estágio; proceder à avaliação do Relatório Final de Estágio; elaborar, juntamente com os demais professores, os instrumentos de acompanhamento e avaliação referentes aos conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas na formação profissional; criar e desenvolver estratégias de divulgação do curso, quanto às suas características e estrutura, junto à comunidade e aos estudantes egressos do 9º ano (ensino fundamental II); participar do Conselho de Classe, fornecendo subsídios à Coordenação Pedagógica para



análise e tomada de decisões sobre a vida escolar dos estudantes; promover, juntamente com a equipe gestora, a articulação entre as unidades escolares com o mundo do trabalho.

2.1.3. REGIME DE CONTRATAÇÃO: o contrato de trabalho será celebrado sob o **Regime Especial de Direito Administrativo - REDA**, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, se for do interesse da **Secretaria da Educação do Estado da Bahia**.

2.2. CARGA HORÁRIA: a carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. REMUNERAÇÃO:

2.3.1. Professor da Educação Indígena: subsídio no valor de R\$ 1.303,74 (mil e trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), para o candidato que cumprir os requisitos básicos correspondentes à Classe A, Nível 1 no ato do ingresso, ou

Remuneração no valor de R\$ 2.336,14 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), acrescida de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe, no valor de R\$ 728,41 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), para o candidato que cumprir os requisitos básicos correspondentes à Classe 1, Nível A no ato do ingresso, perfazendo um total de R\$ 3.064,55 (três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) ou

Remuneração no valor de R\$ 2.375,56 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), acrescida de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe, no valor de R\$ 740,70 (setecentos e quarenta reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.116,26 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para o candidato que cumprir os requisitos básicos correspondentes à Classe 2, Nível A no ato do ingresso.

2.3.2. Professor da Educação Profissional: a remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 2.336,14 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), acrescido de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe, no valor de R\$ 728,41 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.064,55 (três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3.3. Para as funções temporárias, serão oferecidas, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

2.4 REQUISITOS/ESCOLARIDADE:

2.4.1 Professor da Educação Indígena:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ESCOLARIDADE
Professor da Educação Indígena	<p>Ser indígena e pertencer, prioritariamente, a etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, expedida por líderes da comunidade (Caciques e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.</p> <p>Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino - aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, comprovado mediante declaração expedida pelo líder da comunidade (Cacique da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.</p>	<p>Possuir titulação de Nível Médio com formação em Magistério Indígena ou formação em Nível Médio na modalidade normal ou equivalente para ingresso na Classe A, nível 1.</p> <p>Ou</p> <p>Possuir diploma, devidamente registrado, de Curso de Licenciatura Plena expedido por Instituição de Ensino Superior, em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC), para ingresso na Classe 1, nível A.</p> <p>Ou</p> <p>Possuir diploma, devidamente registrado, do Curso de Licenciatura Plena Intercultural em Educação Indígena expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC), para ingresso na Classe 2, nível A.</p>



2.4.2 Professor da Educação Profissional:

2.4.2.1 Perfil de Professor da Formação Técnica por Eixo Tecnológico E Cursos

EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSO TÉCNICO	HABILITAÇÕES
Ambiente e Saúde	Técnico em Análises Clínicas	Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Farmácia;
	Técnico em Enfermagem	Bacharelado em Enfermagem
	Técnico em Massoterapia	Bacharelado em Fisioterapia.
	Técnico em Meio Ambiente	Bacharelado em Ciências Ambientais, Bacharelado em Engenharia Ambiental, Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Bacharelado em Biologia, Licenciatura em Biologia, Bacharelado em Geografia, Licenciatura em Geografia
	Técnico em Nutrição e Dietética	Bacharelado em Nutrição e Dietética.
	Técnico em Radiologia	Tecnólogo em Radiologia.
	Técnico em Saúde Bucal	Bacharelado em Odontologia.
	Técnico em Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia.
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletroeletrônica	Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Eletrônica Industrial.
	Técnico em Eletromecânica	Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle, Tecnólogo em Mecatrônica Industrial, Tecnólogo em Fabricação Mecânica, Tecnólogo em Automação Industrial.
	Técnico em Eletrotécnica	Bacharelado em Engenharia Eletrônica, bacharelado em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial, Tecnólogo em Eletrônica Industrial
	Técnico em Manutenção Automotiva	Bacharelado em Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Automação.
	Técnico em Mecatrônica	Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle, Tecnólogo em Mecatrônica Industrial, Tecnólogo em Fabricação Mecânica, Tecnólogo em Automação Industrial.
	Técnico em Refrigeração e Climatização	Tecnólogo em Refrigeração e Climatização, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Manutenção Industrial.
	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Bacharelado em Energias Renováveis, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial, Tecnólogo em Sistemas Elétricos industriais.



EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSO TÉCNICO	HABILITAÇÕES
Gestão e Negócios	Técnico em Administração	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis.
	Técnico em Finanças	Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Ciências Econômicas; Tecnólogo em Gestão Financeira.
	Técnico em Logística	Tecnólogo em Logística, bacharelado em Engenharia de Produção.
	Técnico em Marketing	Bacharelado em Propaganda e Marketing, Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Tecnólogo em Gestão de Marketing
	Técnico em Recursos Humanos	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Bacharelado em Administração
	Técnico em Serviços Jurídicos	Bacharelado em Direito.
Informação e comunicação	Técnico em Computação Gráfica	Bacharelado em Design Gráfico; Tecnólogo em Design Gráfico; Tecnólogo em Design de Produto, Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação.
	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de informação, Bacharelado em Engenharia de Software, Tecnólogo em Banco de Dados; Tecnólogo em Jogos Digitais; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Sistemas para Internet.
	Técnico em Informática	Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnólogo em Banco de Dados; Tecnólogo em Jogos Digitais; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Sistemas para Internet.
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.
	Técnico em Redes de computadores	Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Segurança da Informação,
Infraestrutura	Técnico em Desenho de Construção Civil	Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Engenharia de Produção Civil, Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção de Edifícios; Tecnólogo em Controle de Obras; Tecnólogo em Material de Construção; Tecnólogo em Obras Hidráulicas.
	Técnico em Edificações	Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Arquitetura, Tecnólogo em Construção de Edifícios; Tecnólogo em Controle de Obras; Tecnólogo em Material de Construção, Tecnólogo em Obras Hidráulicas.
Produção Alimentícia	Técnico em Agroindústria	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Agroindústria.



EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSO TÉCNICO	HABILITAÇÕES
	Técnico em Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos; Tecnólogo em Agroindústria; Tecnólogo em Alimentos.
	Técnico em Panificação	Bacharelado em Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Tecnólogo em Gastronomia.
Produção cultural e Design	Técnico em Artes Visuais	Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Artes
	Técnico em Conservação e Restauro	Bacharelado Arqueologia, Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais.
	Técnico em Dança	Bacharelado em Dança, Licenciatura em Dança, Bacharelado em Teoria da Dança
	Técnico em Design de Móveis	Bacharelado em Design, Bacharelado em Desenho Industrial, Bacharelado em Design Gráfico, Tecnólogo em Design de Produto.
	Técnico em Instrumento Musical	Bacharelado em Instrumento Musical, Licenciatura em Música, Bacharelado em Música
	Técnico em Multimídia	Bacharelado em Comunicação; Bacharelado em Sistemas e Mídias Digitais; Tecnólogo em Produção Multimídia.
	Técnico em Processos Fotográficos	Bacharelado em Fotografia, Tecnólogo em Fotografia, Bacharelado em Comunicação Social.
	Técnico em Produção de áudio e vídeo	Bacharelado em Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Tecnólogo em Produção Audiovisual.
	Técnico em Publicidade	Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Bacharelado em Comunicação, Tecnólogo em Produção Publicitária
	Técnico em Teatro	Bacharelado em Teatro, Licenciatura em Teatro, Tecnólogo em Produção Cênica.
Produção Industrial	Técnico em Biocombustíveis	Tecnólogo em Biocombustíveis, Tecnólogo em Processos Químicos, Bacharelado em Engenharia Química, Bacharelado em Química
	Técnico em Biotecnologia	Bacharelado em Biotecnologia, Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Bacharelado em Bioquímica, Bacharelado em Engenharia Química, Bacharelado em Farmácia.
	Técnico em Móveis	Tecnólogo em Produção Moveleira, Tecnólogo em Design de Produto.
	Técnico em Petróleo e Gás	Bacharelado em Engenharia de Petróleo, Tecnólogo em Biocombustíveis, Bacharelado em Engenharia Química, Bacharelado em Química Industrial, Tecnólogo em Petróleo e Gás; Tecnólogo em Processos Químicos.



EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSO TÉCNICO	HABILITAÇÕES
	Técnico em Planejamento e Controle de Produção	Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Logística, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia de Produção.
	Técnico em Química	Bacharelado em Química, Bacharelado em Engenharia Química, Licenciatura em Química, Tecnólogo em Processos Químicos, Bacharelado em Bioquímica, Bacharelado em Química Ambiental
Recursos Naturais	Técnico em Agricultura	Bacharelado em Agroecologia, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia, Bacharelado em Administração Rural, Licenciatura em Educação do Campo
	Técnico em Agroecologia	Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Agrícolas.
	Técnico em Agronegócio	Bacharelado em Agronegócio, Tecnólogo em Agronegócio, Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial, Bacharelado em Administração Rural, Bacharelado em Agroecologia, Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia, Bacharelado em Engenharia Agrícola, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Tecnólogo em Gestão Ambiental
	Técnico em Agropecuária	Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Zootecnia, Bacharelado em Ciências Agrícolas, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Educação do Campo.
	Técnico em Mineração	Tecnólogo em Mineração, Bacharelado em Engenharia de Minas, Bacharelado em Engenharia Geológica, Tecnólogo em Beneficiamento de Minérios,
	Técnico em Zootecnia	Bacharelado em Zootecnia, Bacharelado em Medicina Veterinária, Bacharelado em Engenharia de Pesca.
Segurança*	Técnico em Segurança do Trabalho	Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Arquitetura.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Técnico em Gastronomia	Bacharelado em Gastronomia; Tecnólogo em Gastronomia.
	Técnico em Guia de Turismo	Bacharelado em Turismo; Tecnólogo em Gestão de Turismo.
	Técnico em Hospedagem	Bacharelado em Hotelaria; Bacharelado em Turismo; Tecnólogo em Hotelaria; Tecnólogo em Gestão do Turismo.

2.5. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.5.1. O candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado** de que trata este Edital, será investido na função temporária, se atender às seguintes exigências, no ato da contratação:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;



- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e o de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos oito anos;
- i) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - j.1) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - j.2) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - j.3) contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - j.4) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - j.5) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública;
 - j.6) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - j.7) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - j.8) de redução à condição análoga à de escravo;
 - j.9) contra a vida e a dignidade sexual e,
 - j.10) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;



- m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- n) no caso de magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenham sido aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenham perdido o cargo por sentença ou que não tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- o) ter sido selecionado conforme o estabelecido neste Edital;
- p) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes deste Edital;
- q) cumprir as determinações deste Edital.

2.5.2. São requisitos para investidura na função de **Professor da Educação Indígena** para as Escolas Indígenas, além dos requisitos e condições discriminados neste Edital:

- a) ser indígena e pertencer, prioritariamente, à etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, expedida por líderes da comunidade (Caciques e Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades;
- b) possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, comprovado mediante declaração expedida pelo líder da comunidade (Cacique da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

2.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão na função temporária implicará na perda do direito de contratação do candidato.

3 DAS VAGAS

3.1. O **Processo Seletivo Simplificado** de que trata este Edital oferece **vagas**, sendo distribuídas:

3.1.1. Para **Professor da Educação Profissional** por Núcleo Territorial de Educação - NTE/Eixo Tecnológico/Curso, conforme disposto no **Quadro de vagas** - Anexo III deste Edital.

3.1.2. Para **Professor da Educação Indígena** por Núcleo Territorial de Educação NTE/Município/Aldeia/Escola, conforme disposto no **Quadro de vagas** - Anexo III deste Edital.

3.1.3 As Vagas para as Funções de Professor estão distribuídas, conforme Quadro de vagas abaixo:

Função	Vagas	AC	Negros	PcD
Professor da Educação Profissional	668	435	200	33
Professor da Educação Indígena	152	144	-	08
Total	820			

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA * PcD – Pessoa com Deficiência

3.1.3.1. Para as **vagas** PcD está assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das **vagas** existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado**, desde que seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto



Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1.3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

3.2. Serão ofertados 30% (trinta por cento) das **vagas** para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), em conformidade com a Lei Estadual 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual no. 14.353/2014, bem como a Lei Complementar nº. 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar no. 45, de 29 de outubro de 2018.

3.2.1. Para o cálculo do percentual de **vagas** destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos), será observado o total de **vagas** para cada OPÇÃO constante do **Quadro de vagas** do candidato, resultando a aplicação em número fracionado, que será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuída para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.3. No **Quadro de vagas**, ANEXO III, deste Edital, consta o número de **vagas** de ampla concorrência, **vagas** reservadas para negros/as e **vagas** reservadas para PcD, para as OPÇÕES correspondentes a cada FUNÇÃO, sendo indicadas como se segue:

3.3.1. (*) **Vagas** destinadas a cadastro reserva;

3.3.2. (**) Reserva de **vagas** específicas para Pessoas com Deficiência - PcD;

3.3.3. (***) Reserva de **vagas** para a População Negra VRN;

3.3.4. (****) Total de **vagas**, incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e as reservadas para candidatos negros.

3.4. Para o preenchimento das **vagas** das opções ofertadas para cada função, cujo quantitativo de **vagas** reservadas não estiver predefinido no **Quadro de vagas** - ANEXO III, será realizada, no processo de classificação, a distribuição dessas **vagas** para alcançar o percentual exigido, sobre o quantitativo total de **vagas** oferecidos neste Edital.

3.4.1. A realização da distribuição das **vagas** se dará, por função, utilizando as Listas Únicas de Classificação Geral/Preliminares de candidatos às **Vagas** Reservadas para Negros e de candidatos às **Vagas** Reservadas para PCD.

4 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O **Processo Seletivo Simplificado** para a Função de **Professor da Educação Indígena** será realizado em uma única etapa – **Prova Objetiva de Conhecimentos (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos)**, de natureza eliminatória e classificatória.

4.2. O **Processo Seletivo Simplificado** para a Função de **Professor da Educação Profissional** será realizado em duas etapas – **Prova Objetiva de Conhecimentos (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos)**, de natureza eliminatória e classificatória, e Avaliação de Títulos, de natureza classificatória.

4.3. A **Avaliação de Títulos** será realizada, de acordo com o item 14 deste Edital.

4.4. A aplicação da **Prova Objetiva de Conhecimentos** para a Função de **Professor da Educação Profissional** será realizada nas cidades do Estado da Bahia: *Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Caetité, Eunápolis, Feira de Santana, Ipirá, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.*

4.5. A aplicação da prova para **Professor da Educação Indígena** será realizada nas cidades do Estado da Bahia: *Bom Jesus da Lapa, Ribeira do Pombal, Eunápolis, Itabuna, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas.*



4.5.1. O candidato deverá optar, na fase das inscrições, pelo local de realização das provas.

4.5.2. A critério da **FLEM CONCURSOS** e da **SEC-BA**, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.5.3. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no **Processo Seletivo Simplificado**.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais das Inscrições

5.1.1. A inscrição do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado** implicará:

5.1.1.1. O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;

5.1.1.2. O aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.1.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função optada.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SEC-BA** e a **FLEM CONCURSOS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição.

5.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

5.1.6. O candidato fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art.º 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.1.6.1 O ato de inscrição autoriza a **FLEM CONCURSOS** a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato, segundo as determinações da LGPD.

5.2. Dos procedimentos das inscrições

5.2.1. As inscrições serão realizadas de **27 de fevereiro de 2025, às 9h00min, até 25 de março de 2025, às 23h59min**, conforme definido neste Edital, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico:



www.flemconcursos.org.br. O candidato deverá acessar o link correspondente à função de seu interesse para realizar a sua inscrição:

5.2.1.1. Processo Seletivo Simplificado para a Função de Professor da Educação Indígena – Secretaria da Educação do Estado da Bahia – Edital 03/2025: <https://flemconcursos.org.br/concurso.php?id=997026>.

5.2.1.2. Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor da Educação Profissional - Secretaria da Educação da Bahia – Edital 03/2025: <https://flemconcursos.org.br/concurso.php?id=997027>

5.2.2. O candidato é o único responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, conforme a função optada, reservando-se à **SEC-BA** e à **FLEM CONCURSOS** o direito de excluir do **Processo Seletivo** aquele que não preencher esse documento eletrônico oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.2.3. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.2.4. A prorrogação das inscrições, de que trata o item anterior, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico: www.flemconcursos.org.br.

5.2.5. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste Certame, será:

5.2.5.1. Para Professor da Educação Indígena - R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.2.5.2. Para Professor da Educação Profissional - R\$ 110,00 (cento e dez reais).

5.2.6. O valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.2.7. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao Certame.

5.2.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade ou extemporânea, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o **Processo Seletivo Simplificado** não se realizar.

5.2.9. Será confirmada apenas uma única inscrição realizada, paga ou isenta, conforme previsto neste Edital.

5.2.10. Não será permitida a transferência de pagamento de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas.

5.2.11. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição para a mesma opção, ou para opção diferente, por pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, será considerada válida a inscrição que tiver sido efetivada (paga ou deferida) por último. As demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

5.2.12. A Taxa de Inscrição não será devolvida, seja a primeira delas ou qualquer outra.

5.2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2.14. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br e clicar no link correspondente à função que deseja optar: **Professor da Educação Profissional** ou **Professor da Educação Indígena**, de acordo com os endereços eletrônicos abaixo:

a.1. **Processo Seletivo Simplificado** para a Função de **Professor da Educação Indígena – Secretaria da Educação do Estado da Bahia – Edital 03/2025: <https://flemconcursos.org.br/concurso.php?id=997026>.**



a.2. **Processo Seletivo Simplificado** para Função de **Professor da Educação Profissional - Secretaria da Educação da Bahia** – Edital 03/2025: <https://flemconcursos.org.br/concurso.php?id=997027>.

b) ler integralmente o Edital disponibilizado;

c) clicar no Botão “**Inscreeva-se**”;

d) criar uma senha de acesso, que, combinada ao CPF do candidato, será utilizada para obter e acompanhar informações futuras do **Processo Seletivo**.

d.1. a senha criada pelo candidato é de uso pessoal, intransferível, e será encaminhada para o e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição. O candidato é responsável pela guarda e sigilo da senha, sendo possível recuperá-la através do e-mail informado no ato da inscrição.

e) selecionar o **Código da Opção** correspondente à **Função optada** e confirmar a opção escolhida;

f) optar pelo município de realização da prova;

g) preencher, conferir e enviar, eletronicamente, o **Formulário de Inscrição**, via internet;

h) acessar a área de “**Pagamento**” e clicar no Botão “**Gerar Boleto**” para acessar e realizar download do boleto bancário da Taxa de Inscrição, emitido exclusivamente pelo sistema, cujo cedente é a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEC;

i) efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer Agência Bancária ou por internet banking, dentro da data de vencimento;

j) conferir a situação de sua inscrição, retornando ao link oficial do **Processo Seletivo Simplificado**, acessando o botão “**CONSULTE – Acompanhamento de Inscrição**” (preenchendo os campos de CPF e Senha de acesso), após 2 dias do pagamento da taxa de inscrição, para confirmar a efetivação do seu pagamento. A inscrição é efetivada mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco conveniado.

5.2.15. O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o referido Edital.

5.2.16. O candidato deverá preencher, corretamente, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção, para o qual está concorrendo, conforme Quadro de vagas, Anexo III, correspondente à sua função;

5.2.17. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.2.18. Ao se inscrever, o candidato deverá preencher, no Formulário de Inscrição, a opção de **Vagas Reservadas - VRN e/ou PcD**, para a qual está concorrendo, observando o **Quadro de vagas**, Anexo III, constante deste Edital.

5.2.19. Para a função temporária em que não houver **vagas** reservadas aos Negros e/ou PcD no **Quadro de vagas**, Anexo III, em razão do quantitativo ofertado neste Edital, será assegurada a inscrição do candidato que opte pelas reservas de **vagas**.

5.2.19.1. O candidato que optar pelas **vagas** citadas no item 5.2.19 concorrerá à Lista Única de Classificação Geral - Preliminar, de acordo com o item 3.3, deste Edital.

5.2.19.2. O candidato que, durante a realização da inscrição, NÃO declarar a opção por concorrer às **vagas** reservadas aos (às) candidatos (as) negros (as) ou pessoa(s) com deficiência (PcD), concorrerá apenas às **vagas** destinadas à Ampla Concorrência.

5.2.20. Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com foto, com o qual terá acesso à sala de provas.



5.2.21. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

5.2.22. Durante o período de inscrições, será permitido ao candidato a solicitação de Correção Cadastral, conforme orientações apresentadas no Item 10 - SOBRE ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, excetuando-se as alterações dos campos de Opção por Função ou Opção de Reserva de **Vagas VRN e PcD**;

5.3. Da geração/impressão do Boleto Bancário:

5.3.1. A geração/impressão do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser feita logo após o preenchimento do Formulário de Inscrição, ou até o último dia de inscrição. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a data de vencimento apresentada no boleto.

5.3.2. Caso o candidato não tenha realizado a impressão do boleto bancário, logo que encerrado o preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá retornar ao botão "**CONSULTE – Acompanhamento de Inscrição**" (preenchendo os campos de CPF e a Senha de acesso), e imprimir o seu boleto bancário na aba "**Dados de Pagamento**", até o último dia de inscrições.

5.3.3. Caso seja necessário imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário de inscrição, o candidato deverá cancelar os boletos anteriores, de acordo com as orientações apresentadas pelo sistema.

5.3.4. O candidato deverá observar a data de vencimento apresentada no boleto bancário para a realização do pagamento, pois a perda do prazo representará a invalidação automática da sua inscrição.

5.3.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente.

5.3.6. Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, TED, PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento condicional ou extemporânea, ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

5.3.7. Não será considerado pagamento do valor da taxa de inscrição por simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.

5.3.8. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da taxa de inscrição quitado e autenticado pela rede bancária, devendo estar de posse deles no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.9. Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada e efetivada mediante comprovação do recebimento da Taxa de Inscrição pelo Banco conveniado.

5.3.10. O candidato deverá ficar atento ao prazo final das inscrições e ao último dia para pagamento da taxa, conforme Cronograma constante do Anexo I. Após essa data, não poderá imprimir o boleto bancário. O candidato deverá observar os horários de atendimento e de transações financeiras de cada instituição bancária.

5.4. A **FLEM CONCURSOS** não enviará via postal ou por meio eletrônico a comprovação de inscrição realizada. O candidato é o único responsável pelo acompanhamento da efetivação da sua inscrição.

5.5. Uso da prerrogativa para uso do nome social:

5.5.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o Art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão solicitar no Formulário de Inscrição, a inclusão e uso do nome social.



5.5.2. O Candidato que desejar se utilizar dessa prerrogativa deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao **Processo Seletivo Simplificado**.

5.5.3. Após preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante do Anexo VI, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por meio do envio eletrônico/upload de documentos comprobatórios, via link específico no endereço eletrônico da **FLEM CONCURSOS** – www.flemconcursos.org.br, conforme procedimentos informados no Item 10, no período indicado no Cronograma – Anexo I.

5.5.4. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. A **FLEM CONCURSOS** reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento requerido.

5.5.5. Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

5.5.6. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, será de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A SEC-BA e a FLEM CONCURSOS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições e pedidos de isenção não recebidos; por falhas de comunicação ou de conexão de internet, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão; falhas ou erro nos uploads de documentos e/ou arquivos fora do padrão, bem como problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, em qualquer etapa de realização do Processo Seletivo Simplificado, além de outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a (re)impressão do boleto bancário e/ou apresentação eletrônica de documentos de identificação em qualquer das etapas do certame.

6 FUNÇÃO JURADO

6.1. Da comprovação da participação – Função Jurado:

6.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no Formulário de Inscrição, e encaminhar documentos comprobatórios, tais como certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “f” do item 14.1, por meio do envio eletrônico/upload de documentos, conforme procedimentos informados no Item 10, no período indicado no Cronograma – Anexo I.

7 SOBRE RESERVA DE VAGAS

7.1 Das Inscrições para Candidatos Autodeclarados Negros:

7.1.1. Serão reservados 30% (trinta por cento) das **vagas** oferecidas no **Processo Seletivo Simplificado**, por função, aos candidatos negros (preto/pardo) que facultativamente se autodeclarem tais condições da inscrição, na forma do artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

7.1.2. Para o cálculo do percentual de **vagas** destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos), será observado o total de **vagas** por função e opção, resultando a aplicação em número fracionado, que será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuída para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.1.3. A reserva de **vagas** será aplicada sempre que o número de **vagas** oferecidas for igual ou superior a 3 (três).



7.1.3.1. As Opções por Função, cujo quantitativo de **vagas** não estiver indicado no **Quadro de vagas** - ANEXO III, poderão ser selecionadas pelo candidato que participará da Lista Única de Classificação Geral - Preliminares, conforme item 3.3 deste Edital.

7.1.3.2. Poderão concorrer às **vagas** reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.4. A opção pela participação no **Processo Seletivo Simplificado** por meio da reserva de **vagas** a candidato negro é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de **vagas**, na fase de inscrição, o candidato concorrerá apenas às **vagas** de ampla concorrência.

7.1.5. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

7.1.6. Serão publicadas 03 (três) listas de Classificação do Processo Seletivo, contendo:

a) na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 3.677 de 26 de setembro de 1994, e dos candidatos negros inscritos para as **vagas** reservadas na forma deste Edital;

b) na segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;

c) a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as **vagas** reservadas na forma deste Edital;

7.1.7. Será publicada 1 (uma) Lista Única de Classificação Geral para candidatos às reservas de **vagas** cujo quantitativo não tiver sido indicado no **Quadro de vagas** - ANEXO III.

7.1.8. A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de **vagas** e o número de **vagas** reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do que estabelece este Edital:

7.1.8.1. Convocação para contratação pelas **vagas** destinadas à Ampla Concorrência;

7.1.8.2. Convocação para contratação pelas **vagas** reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;

7.1.8.3. Convocação para contratação pelas **vagas** reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 45/2018;

7.1.9. Em nenhuma hipótese, a reserva de **vagas** beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do certame.

7.1.10. Os candidatos negros que optarem pela reserva de **vagas** de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às **vagas** reservadas e às **vagas** destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste **Processo Seletivo**.

7.1.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.



7.1.12. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as **vagas** reservadas, as **vagas** remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.1.13. Os candidatos negros aprovados para as **vagas** a eles destinadas e para as **vagas** reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

7.1.13.1. Na hipótese de que trata o item 7.1.13, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das **vagas** destinadas a candidatos negros.

7.2. Das inscrições destinadas a candidatos com deficiência – PcD.

7.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2.2. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de **vagas** neste Certame, nos termos previstos neste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas na função, na forma prevista na legislação específica.

7.2.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício da função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às **vagas** reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

7.2.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício da função.

7.2.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às **vagas** reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas na Função e que, no caso de vir a exercê-las, estará sujeito à avaliação de desempenho.

7.2.6. A ausência de reserva de **vagas** para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição, caso o número de **vagas** seja ampliado em fase de validade do certame.

7.2.7. Na ausência de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as **vagas** reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.2.8. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), deverá no ato da inscrição:

a) Informar ser Pessoa com Deficiência;

b) Indicar o tipo de deficiência;

c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;



d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme Item 7 deste Edital;

7.2.9. Para solicitar inscrição na Reserva de **Vagas** - PcD, o candidato deverá, além de atender ao que está estabelecido neste Edital, enviar eletronicamente (upload dos documentos), conforme Item 10, no período estabelecido no Cronograma, Anexo I. Deverá ser enviado o Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência (utilizar os modelos da Declaração de Manifestação de Interesse e do Laudo Médico constante no Anexo VI).

7.2.9.1. O Laudo Médico deverá ser de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo dados completos do médico: Nome completo, CRM; especialidade, assinatura e carimbo.

7.2.9.2. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

7.2.10. O candidato, pessoa com deficiência (PcD), que, no ato da inscrição, não indicar essa condição, não poderá, a partir de então, concorrer às **vagas** reservadas, tendo a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.2.11. O candidato perderá o direito de concorrer às **vagas** destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) não enviar os documentos: Declaração/Manifestação de Interesse e Laudo Médico;
- b) entregar o Laudo Médico fora do prazo ou por outros meios diferentes dos estabelecidos neste Edital;
- c) não apresentar Laudo Médico com todas as informações exigidas neste Edital;
- d) não seguir as instruções constantes deste Edital.

7.2.12. A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela **FLEM CONCURSOS**, e à possibilidade e razoabilidade do atendimento requerido.

7.2.13. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste **Processo Seletivo Simplificado** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste **Processo Seletivo Simplificado**.

7.2.14. O candidato, pessoa com deficiência, concorrerá concomitantemente às **vagas** a ele reservadas e às **vagas** destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no **Processo Seletivo Simplificado**.

7.2.15. O candidato, pessoa com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos PcD, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

7.2.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico/upload dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) enviar documentação em desacordo com este Edital.

7.2.17. As opções de **vagas** reservadas, indicadas no **Quadro de vagas** - ANEXO III deste Edital, que não forem providas por falta de inscrição neste **Processo Seletivo Simplificado**, de candidatos na condição de pessoa com deficiência ou por não aprovação desses candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral.

7.2.18. Será eliminado da lista de classificação o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

7.2.19. Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8 SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O Candidato Interessado em obter a Isenção da Taxa de Inscrição deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br e clicar no link correspondente à função que deseja optar: Função de **Professor da Educação Profissional** ou Função de **Professor da Educação Indígena**, de acordo com os endereços eletrônicos abaixo:

a. **Processo Seletivo Simplificado** para a Função de **Professor da Educação Indígena – Secretaria da Educação do Estado da Bahia** – Edital 03/2025: <https://flemconcursos.org.br/concurso.php?id=997026>.

b. **Processo Seletivo Simplificado** para Função de **Professor da Educação Profissional** - Secretaria da Educação da Bahia – Edital 03/2025: <https://flemconcursos.org.br/concurso.php?id=997027>

b) clicar no Botão “**Inscreeva-se**”;

c) preencher no Formulário de Inscrição, **o Número de Inscrição Social – NIS**, no campo correspondente, ao pedido de isenção (especificamente para o caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), e conferir o formulário eletrônico, a ser encaminhado no ato da inscrição/via internet;

8.2. Sobre os critérios do CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008, e nº 11.016/2022):

8.2.1. O candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), for membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no Formulário de Inscrição, não sendo necessário envio de documentação complementar, conforme procedimento a seguir:

a) a **FLEM CONCURSOS** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;



d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

8.2.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado**.

8.2.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

8.2.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.5. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando ao candidato o direito de recurso.

8.2.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no **Processo Seletivo Simplificado**.

8.2.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do **Processo Seletivo Simplificado** deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

8.2.8. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

8.2.10. O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, clicar no link do **Processo Seletivo Simplificado** – Função de **Professor da Educação Profissional** ou Função de **Professor da Educação Indígena** -, por meio do botão: “**CONSULTE – Acompanhamento de Inscrição**” (preenchendo os campos de CPF e a Senha de acesso), sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no Certame, conforme datas indicadas no Cronograma – ANEXO I.

9 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 A **FLEM CONCURSOS** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, instrumentos para auxílio durante a realização das provas

9.2. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no Formulário de Inscrição, e deverá realizar o envio eletrônico/upload, conforme Item 10, do laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado, conforme condições a seguir:



- a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos/as candidatos/as com deficiência visual.
- b) **Auxílio – Fiscal Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.
- c) **Auxílio - Fiscal Transcritor:** para participantes impossibilitados/as por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.
- d) **Auxiliar – Fiscal Ledor e Transcritor:** para participantes impossibilitados/as por algum motivo de realizar a leitura da prova, conforme item b), além de estarem impossibilitados de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.
- d) **Tradutor - Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos/as candidatos/as surdos/as ou com Deficiência Auditiva;
- e) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor e auxílio transcrição.
- f) **Sala de Fácil Acesso:** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- g) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas, carteira em forma de mesa.
- h) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo/a candidato/a. Em nome da isonomia entre os/as candidatos/as, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os/as candidatos/as nesta situação, para atendimento a candidatos com TDAH, TEA, Discalculia, Dislexia, dentre outras especificidades comprovadas via laudo.
- 9.3.** O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim e o Anexo VI, conforme Item 10. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 9.4.** O candidato deverá solicitar a condição de atendimento especial durante a prova, realizando o preenchimento de campo específico no Formulário de Inscrição, identificando a situação de acordo com a deficiência, além de realizar o envio eletrônico/upload do requerimento, Anexo VI, acompanhado do Laudo Médico - cujo prazo de emissão (do médico) deverá ser de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, indicado neste Edital - com a especificação e a justificativa dessa necessidade, conforme descrito no Item 10.
- 9.5.** Considerando-se a possibilidade de uso de Detector de Metais durante a realização das Provas, os candidatos que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à **FLEM CONCURSOS**, realizando o envio eletrônico/upload de Anexo VIII e documentos comprobatórios, conforme descrito no Item 10.

9.6. Das candidatas lactantes:

9.6.1. A candidata lactante, para ter atendimento diferenciado durante as provas, deverá comprovar a sua condição, de acordo com o Item 9.6.2, tendo o direito de amamentar em sala reservada. A criança ficará em ambiente reservado,



acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), durante todo o período de realização das provas.

9.6.2. Para atendimento especial, a candidata lactante deverá informar a sua condição, realizando o preenchimento de campo específico no Formulário de Inscrição, e encaminhar o Requerimento, constante do Anexo IX neste Edital, realizando o envio eletrônico/upload de documentos comprobatórios, conforme descrito no Item 10.

9.6.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.6.4. A candidata deverá apresentar-se à coordenação de provas, no dia e horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por requerimento, sob pena de não poder ser concedido o atendimento.

9.6.5. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

9.6.6. A Candidata Lactante terá o direito de proceder à amamentação no intervalo de 2 em 2 horas, por até 30min.

9.6.7. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

9.6.8. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais não autorizados pelo Edital, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do Certame durante todo o período de realização das provas.

9.6.8.1. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, seja qual for o motivo alegado. A **FLEM CONCURSOS** não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

9.7. Após o prazo de inscrição, o candidato que necessitar, de forma emergencial, de atendimento especial para a realização de provas, deverá entrar em contato com a **FLEM CONCURSOS**, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da realização das provas pelos e-mails: para a Função de **Professor da Educação Indígena** - secba.profindigena@flemconcursos.org.br e para a Função de **Professor da Educação Profissional**: secba.profeduc@flemconcursos.org.br -- sendo que a possibilidade técnica será examinada pela **FLEM CONCURSOS**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10 SOBRE ENVIO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

10.1 O candidato ao **Processo Seletivo Simplificado** que necessitar encaminhar requerimentos e documentos comprobatórios para as solicitações especiais, e demais atendimentos deste Certame, conforme itens e Cronograma – Anexo I deste Edital, deverão realizar o envio eletrônico/upload, por meio do Botão – “**CONSULTE**” - **Acompanhamento de Inscrição**” – **Envio de Documentos Comprobatórios**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição.

10.2 No espaço de Envio de Documentos Comprobatórios será permitido realizar o envio eletrônico/upload de documentos em atendimento às seguintes situações indicadas:

10.2.1 *Uso de Nome Social - Anexo V*

10.2.2 *Solicitação de Vaga PcD – Anexo VI*



10.2.3 *Solicitação de **Condição Especial de Realização de Provas - Anexo VII***

10.2.4 *Solicitação de **Condição Especial – Uso de Marcapasso – Anexo VIII***

10.2.5 *Solicitação de **Condição Especial – Lactante – Anexo IX***

10.2.6 ***Função Jurado – Anexo X***

10.2.7 *Situação da Inscrição e/ou **Correção Cadastral – Anexo XI***

10.3 **Para o envio eletrônico/upload documentos, o candidato deverá seguir as orientações técnicas:**

10.3.1 Acessar link de inscrição do **Processo Seletivo Simplificado**;

10.3.2 Acessar o Botão – “**CONSULTE – Acompanhamento de Inscrição**” (preenchendo os campos de CPF e a Senha de acesso),

10.3.3 Clicar em “**ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**” e seguir as instruções apresentadas pelo sistema para fazer o envio eletrônico/upload, (anexar) do(s) seu(s) requerimentos, conforme Anexos, e/ou documento(s), de acordo com os campos específicos, de forma organizada e identificada;

10.3.4 **O envio eletrônico/upload dos documentos comprobatórios deve obedecer a seguinte disposição:**

10.3.4.1 *Campo de Requerimento da Solicitação pretendida;*

10.3.4.2 *Campo de Documento Comprobatório, conforme especificado no item da solicitação desejada em Edital.*

10.3.5 Os arquivos eletrônicos deverão ser enviados de acordo com a natureza da solicitação, respeitando os itens exigidos em Edital. Não sendo possível enviar mais de um documento, num mesmo link/campo, exceto se o candidato realizar a combinação de arquivos antes do upload;

10.3.6 Os documentos aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo **PDF** e não poderão exceder o tamanho de **1 MB (megabyte) cada**. Não serão aceitos pelo sistema arquivos em outras extensões ou tamanhos;

10.3.7 Só serão avaliados os documentos, digitalizados em **padrão A4**, com tamanho máximo de **1 MB (megabyte)**. Se o documento enviado estiver acima do tamanho, ou especificação diferente, o sistema não gravará o arquivo em sua base.

10.3.8 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

10.3.9 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato e/ou documentos ilegíveis, incompletos, cortados, e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo(s) corrompido(s), sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

10.3.10 Durante o período de realização das inscrições, os candidatos poderão incluir e/ou substituir os documentos já postados, sendo o único responsável por essa ação;

10.3.11 Os documentos enviados podem ser substituídos por outros, de forma automática, por sobreposição no sistema, ficando registrada apenas a última versão postada pelo candidato;



10.3.12 Após a postagem/envio eletrônico/upload, o candidato poderá visualizar em tela os arquivos postados, para realizar a verificação e a confirmação do correto encaminhamento dos documentos eletrônicos;

10.3.13 O candidato é o único responsável pela verificação do conteúdo dos documentos postados no Site da **FLEM CONCURSOS**, e a sua validade para o Certame, não podendo alegar ou argumentar, em qualquer fase do Certame, o não salvamento dos arquivos pelo sistema;

10.3.14 Não serão aceitos o envio de requerimentos e/ou documentos comprobatórios por meio de fax, caixa postal, e-mail, protocolo físico, ou outro encaminhamento, que não os previstos neste Edital.

10.4 Concluído o período de realização das inscrições não será permitido o envio eletrônico/upload de documentos ou alteração dos arquivos já depositados no sistema do Site da **FLEM CONCURSOS**.

11 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A Convocação para a Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada, em data definida, no Cronograma – Anexo I, por meio da disponibilização do Cartão de Convocação, no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br.

11.1.1. Para visualizar o **Cartão de Convocação**, contendo todas as informações sobre data, horário e local/estabelecimento das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, clicar no link do **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Função – Botão “**CONSULTE – Acompanhamento de Inscrição**” (preenchendo os campos de CPF e a Senha de acesso), conforme Cronograma – Anexo I, deste Edital.

11.1.2. NÃO haverá envio do Cartão de Convocação por e-mail, SMS, WhatsApp, Correios, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

11.1.3. Caso o candidato não obtenha o acesso ao seu **Cartão de Convocação**, no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a **FLEM CONCURSOS** através dos e-mails:

11.1.3.1. Função de **Professor da Educação Indígena** - secba.profindigena@flemconcursos.org.br e para a Função de **Professor da Educação Profissional**: secba.profeduc@flemconcursos.org.br - com antecedência de até 48h (quarenta e oito horas) da data de Aplicação da Prova.

11.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização com antecedência.

11.4. Não haverá segunda chamada para as provas, ou repetição da aplicação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar atraso ou ausência.

11.5. O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará a respectiva desistência no Certame e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.

11.6. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no **Cartão de Convocação**.

11.7. Os eventuais erros de digitação, verificados pelo candidato, quanto ao nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos, por meio do Requerimento – Anexo XI, e enviados eletronicamente, conforme Item 10 deste Edital.

11.8. O candidato que não solicitar a **Correção Cadastral** durante a etapa de inscrição, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de omissão.



11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

11.10. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos à função e opções de **Vagas**, à condição a que concorre (**vagas** de Ampla Concorrência ou Reservadas), excetuando-se as previstas neste Edital, conforme Anexo XI.

12 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

12.1 Para a **FUNÇÃO de Professor da Educação Indígena**, a **Prova Objetiva de Conhecimentos** será composta por 45 questões objetivas de múltipla escolha, com única alternativa correta aplicada, conforme Quadro de Provas, constante do item 12.2.

12.2 QUADRO DE PROVAS - Professor da Educação Indígena:

PROVA	Grupo de Questões	Número de Questões	Pontuação (Questão x Valor)
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	08
	Matemática	05	05
	Sociedade e Natureza	06	06
	Noções Raciais de Igualdade e de Gênero	06	06
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Cargo	20	40
Total Geral		45	65

12.3A **Prova Objetiva de Conhecimentos** é composta de 45 questões objetivas, sendo 25 questões de Conhecimentos Gerais, de peso 1.0 (25 pontos) e 20 questões de Prova de Conhecimentos Específicos, de peso 2.0 (40 pontos).

12.4A **Prova Objetiva de Conhecimentos** versará sobre os Conteúdos Programáticos definidos no Anexo VI deste Edital.

12.5A **Prova Objetiva de Conhecimentos** vale o total de 65 pontos.

12.6 Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 32 pontos.

12.7 QUADRO DE PROVAS - Professor da Educação Profissional:

PROVA	Grupo de Questões	Número de Questões	Pontuação (Questão x Valor)
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	09	09
	Conhecimentos Contextuais	08	08
	Noções Raciais de Igualdade e de Gênero	08	08
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos por Cargo	25	50
Total Geral		50	75

12.8 A **Prova Objetiva de Conhecimentos** é composta de 50 questões objetivas, sendo 25 questões de Conhecimentos Gerais, de peso 1.0 (25 pontos) e 25 questões de Prova de Conhecimentos Específicos, de peso 2.0 (50 pontos).



12.9 A **Prova Objetiva de Conhecimentos** versará sobre os Conteúdos Programáticos definidos no Anexo VI deste Edital:

12.10 A **Prova Objetiva de Conhecimentos** vale o total de 75 pontos.

12.11 Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**, o candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 37 pontos.

12.12. Será eliminado do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que obtiver zero no conjunto de questões da Prova de Conhecimento Gerais - NOTA 1, e/ou, no conjunto de questões da Prova de Conhecimento Específicos - NOTA 2, ou zero na Prova Objetiva de Conhecimento como um todo.

13 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

13.1. As **Provas Objetivas de Conhecimentos** serão realizadas nos Municípios abaixo relacionados, em data constante no Cronograma – Anexo I, no turno matutino, às 9:00h, com duração de 4 (quatro) horas.

13.1.1. São municípios de realização de prova para a função de Professor da Educação Indígena: *Bom Jesus da Lapa, Ribeira do Pombal, Eunápolis, Itabuna, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas no Estado da Bahia.*

13.1.2. São municípios de realização de prova para a função de Professor da Educação Profissional: *Alagoinhas, Amargosa, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Caetitê, Eunápolis, Feira de Santana, Ipirá, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Macaúbas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Salvador, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista no Estado da Bahia.*

13.2. O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas será divulgado por meio do **Cartão de Convocação** no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, em período estabelecido no Cronograma – Anexo I, constante no item 11 deste Edital.

13.3. O acesso ao **Cartão de Convocação** será realizado exclusivamente pelo candidato inscrito, ou por terceiros por ele autorizados, no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, conforme item 11 deste Edital.

13.4. Não será permitida a realização da Prova fora do local, cidade/ espaço físico optado pelo candidato no ato da inscrição.

13.5. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não autorizadas no local de aplicação das Provas.

13.6. Os portões serão abertos às 08:00h e fechados, impreterivelmente, às 08h45min, 15 (quinze) minutos antes do início das provas, pelo horário oficial de Brasília/DF.

13.7. Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

13.8. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo a permanência mínima em sala de 02h30min (duas horas e trinta) do seu início, podendo o candidato levar o seu caderno de provas. O descumprimento dos horários citados determinará a eliminação do candidato da Seleção.

13.9. O candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, ou documento digital, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente. Recomenda-se que leve o seu **Cartão de Convocação** para a realização das provas, facilitando assim o acesso ao local de aplicação.

13.10. Durante a realização das provas, não será permitido qualquer tipo de consulta a documentos ou qualquer tipo de livros, legislação, manual ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material estranho ao material de exame.



13.11. Será eliminado deste Certame o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no **Cartão de Convocação** ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

13.12. O ingresso na sala de prova será permitido ao candidato que portar documentos originais com foto, nos formatos físicos ou digitais, conforme descritos a seguir:

13.12.1. Documentos físicos de identificação.

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto;
- f) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade.

13.12.2. Documentos digitais de identificação, apresentados tão somente nos respectivos aplicativos oficiais.

- a) E-Título;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) RG Digital;
- d) Carteira de Documentos Digitais do Gov.br.

13.13. Os documentos, conforme estabelecido no item 13.12. deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legíveis, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

13.14. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido nos itens 13.12, garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

13.15. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 13.12 deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

13.16. Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá, carteira de identidade funcional sem valor de identidade, de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou **Cartão de Convocação**; Boletim de Ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

13.17. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

13.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da Aplicação da Prova, documentos originais de identificação, por perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste tal situação, com registro em órgão público policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial e preenchimento de Formulário de Realização de Condicional de Provas, sujeito à verificação posterior por órgão competente.

13.19. Também estará sujeito à identificação especial o candidato que apresentar documento de identificação que gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à conservação do documento que prejudique o reconhecimento do candidato seja realizado.



13.20. A **FLEM CONCURSOS** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 13.12, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o **Cartão de Convocação** para a realização das provas.

13.21. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

13.22. Durante o período de realização das provas, o candidato deverá colocar pertences pessoais sob a carteira, dentro de saco plástico fornecido pela **FLEM CONCURSOS**.

13.23. O candidato receberá do fiscal, ao ingressar na sala de provas, um envelope de segurança máxima para acondicionar celulares desligados, relógios digitais ou de qualquer tipo; óculos escuros, fone de ouvido, tampões /ou similares auriculares, e/ou aparelho auditivo (sem autorização prévia), abafadores, *pendrive*; etc.

13.23.1. O envelope de segurança máxima será lacrado e identificado por etiqueta, sendo colocado sob a carteira do candidato, só podendo ser aberto fora do prédio de provas, sob pena de eliminação do candidato no certame.

13.24. O candidato não deverá acessar a sala de provas com qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que recebam, transmitam ou armazenem informações.

13.25. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

13.25.1. A Coordenação da Prova não estará autorizada a fazer a custódia de arma de fogo, branca ou qualquer espécie. Caso o candidato se apresente armado, não poderá permanecer no local de provas.

13.26. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão de Seleção.

13.27. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação do Certame.

13.28. A **SEC-BA** e a **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos esquecidos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

13.29. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela **FLEM CONCURSOS**, durante a realização das provas, por medida de segurança no Certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa.

13.30. O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do Certame implicará eliminação do candidato, sem direito à reaplicação de provas, ou reclamações e/ou recursos posteriores.

13.31. As provas terão início com a distribuição das folhas de respostas e dos cadernos de provas, devendo os candidatos conferir seus dados pessoais na Folha de Respostas e as instruções constantes do Caderno de Provas.

13.32. A leitura das instruções constantes no Caderno de Provas é obrigatória, sendo parte integrante deste Edital, incorporando-se às normas gerais do **Processo Seletivo**.

13.33. A desobediência a qualquer orientação contida nas instruções eliminará sumariamente o candidato do certame.

13.34. É de responsabilidade exclusiva do candidato assinar, em campo próprio, a sua Folha de Respostas e Lista de Presença da sala de provas, atendendo à orientação do Aplicador, responsável pela sala.

13.35. A assinatura do candidato na Folha de Respostas e na Lista de Presença deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedada a rubrica em caso de o documento de identidade não ser assinado dessa forma.



- 13.36.** A transcrição das respostas do candidato, na Folha de Respostas, único documento válido para a correção, deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com estrutura transparente. É vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros para a transcrição das respostas, respeitadas as condições especiais solicitadas e deferidas aos candidatos que assim comprovaram tal necessidade.
- 13.37.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 13.38.** Sob nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato ou se causar a danificação de tal documento individual e identificado.
- 13.39.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 13.39.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 13.40.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, e/ou conforme previsto neste Edital.
- 13.41.** A não devolução da Folha de Respostas ao Fiscal eliminará o candidato do **Processo Seletivo**.
- 13.42.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas somente após as 2 (duas) horas e 30 (min) de início das Provas.
- 13.43.** Os Cadernos de Provas deixados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de provas.
- 13.44.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos sanitários ou beber água, com 1 (uma) hora de antecedência do término das provas.
- 13.45.** Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas juntos.
- 13.46.** Não será permitido ao candidato fumar na Sala de Provas, ou em qualquer dependência do Estabelecimento de Aplicação.
- 13.47.** Não será permitida a permanência de candidatos nos prédios/dependências dos estabelecimentos após a finalização das provas.
- 13.48.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da **FLEM CONCURSOS** ou pela Comissão de Seleção informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.
- 13.49.** O Gabarito Oficial/Preliminar das **Provas Objetivas de Conhecimentos** será divulgado pela internet, no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, de acordo com o Cronograma do Edital – Anexo I.
- 13.50.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis em uma cidade de realização das Provas, a **SEC-BA** e a **FLEM CONCURSOS** reservam-se o direito de alterar as localidades de aplicação das provas, ou turno e aplicação, desde que assegurem a alocação dos candidatos inscritos.
- 13.51.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a **FLEM CONCURSOS** comunicará o fato aos candidatos por meio de comunicado no endereço eletrônico oficial do Certame.
- 13.52.** Caso a prova não seja realizada na data determinada, a **SEC-BA** e a **FLEM CONCURSOS** reservam-se o direito de aplicar em outra data, podendo ocorrer em dias úteis, sábados, domingos ou feriados, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.



13.53. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br.

14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Professor da Educação Profissional

14.1 A Prova de Avaliação de Títulos - 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado - SEC-BA - será aplicada para todos os candidatos optantes para a função de **Professor da Educação Profissional** e possui caráter classificatório.

14.1.1. Somente concorrerão à Avaliação de Títulos os candidatos que forem HABILITADOS na Prova Objetiva de Conhecimentos, tendo obtido NOTA igual ou superior a 37 (trinta e sete) pontos.

14.2. O período de envio eletrônico dos Títulos será exclusivamente de **27 de fevereiro de 2025, às 9h00min, até 25 de março de 2025, às 23h59min**, mesmo período de realização das inscrições, conforme Cronograma - Anexo I, deste Edital, no site da **FLEM CONCURSOS**, www.flemconcursos.org.br. Depois desta data, findo o prazo, não será possível o encaminhamento de documentos eletrônicos.

14.3. Para realizar o envio eletrônico de títulos, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br e clicar no link correspondente à função de **Professor da Educação Profissional**.

b) ter realizado o preenchimento prévio do Formulário de Inscrição do **Processo Seletivo Simplificado**.

c) clicar no Botão "**CONSULTE – Acompanhamento de Inscrição**" (preenchendo os campos de CPF e Senha de acesso)

d) Acessar a Aba: "**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**"

14.4. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas pelo sistema para realizar o envio eletrônico/upload (anexar) dos documentos de títulos, de acordo com os campos/itens específicos da **Tabela de Títulos**, de forma organizada e de acordo com a relação de títulos a ser postados, obedecendo à ordem e à quantidade;

14.5. Os documentos aceitos pelo sistema deverão estar salvos em arquivo do tipo **PDF** e não poderão exceder o tamanho de **1 MB (megabyte)** cada. Só serão avaliados os documentos digitalizados em **padrão A4**. Se o documento enviado estiver acima do tamanho ou com especificação diferente, o sistema não gravará o arquivo em sua base.

14.5.1. Não serão aceitos pelo sistema arquivos em outras extensões ou tamanhos, devendo o candidato se atentar para as imagens dos documentos, que deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

14.6. Antes de finalizar o envio de Títulos, o candidato deve conferir se a digitalização dos documentos está legível. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a correta leitura e julgamento;

14.7. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivo(s) corrompido(s).

14.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

14.9. Durante o período de realização das inscrições, o candidato poderá incluir ou substituir os documentos já postados, sendo o único responsável por essa ação.

14.10. Documentos anexados em tópicos não correspondentes àqueles descritos na **Tabela de Títulos** e apresentados no sistema serão desconsiderados/indeferidos.

14.11. Cada documento cadastrado no sistema equivale a uma única comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um título por arquivo cadastrado. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.



14.12. O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação deverá cadastrar os documentos separadamente, informando os dados correspondentes;

14.13. Para participar da Avaliação de Títulos, o candidato deve enviar eletronicamente, e OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

14.13.1. Documento de Identificação Digitalizado (frente e verso), preferencialmente o registrado no formulário de inscrição.

14.13.2. Relação dos Títulos a serem postados, numerados sequencialmente, obedecendo à ordem em que estão definidos na Tabela de Títulos, item 14.20

14.13.3. Os títulos selecionados para participação na Avaliação, de acordo com a **Tabela de Títulos**, item 14.20, devem ser fracionados para o envio, de acordo com a especificação da **Tabela de Títulos**, respeitando a ordenação apresentada pelo sistema. Se o candidato tiver documentos, frente e verso, deverá realizar a combinação de documentos e postagem única, em um só arquivo/pdf.

14.14. A seleção e envio eletrônico/upload dos documentos, anexados para o cumprimento da prova de títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.15. Após a postagem de documentos/títulos, dentro do prazo estabelecido, será possível:

a) visualizar os documentos postados;

b) alterar/trocar o documento postado, fazendo uma nova postagem sobrepondo ao arquivo anteriormente enviado, sendo gravada pelo sistema apenas a última versão encaminhada.

14.16. A não apresentação de Títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato, na **Avaliação de Títulos**, o que determinará, como Nota Final, a pontuação obtida, exclusivamente, na **Prova Objetiva de Conhecimentos**.

14.17. Não serão avaliados os títulos enviados fora do prazo e/ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

14.18. Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados à função, na qual o candidato está concorrendo, conforme o que estabelecem as **Tabelas de Título**, até o limite do quantitativo estabelecido na Tabela;

14.19. O candidato deve encaminhar exclusivamente o número de documentos estabelecido na tabela. Caso o número ultrapasse o solicitado, o avaliador considerará, na ordem da postagem realizada, não cabendo a seleção dos documentos aos avaliadores.

14.20. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme as tabelas a seguir:

CURSOS					
Item	Especificação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima	Comprovante
1	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 359 horas.	0,5	1	0,5	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso, contendo carga horária e assinada pelo responsável pela sua emissão.
2	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de Monografia (se posterior a 2002).	0,75	1	0,75	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso.



3	Curso de Mestrado.	1,25	1	1,25	Diploma emitido por Instituição reconhecida pelo MEC
4	Curso de Doutorado.	1,5	1	1,5	Diploma emitido por Instituição reconhecida pelo MEC
Total de Pontos				4	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EIXO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN					
Item	Especificação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima	Comprovante
1	Atividade docente comprovada na área de conhecimento ao qual está concorrendo (Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional) OU Experiência em participação na docência em projetos e programas de qualificação profissional de caráter nacional e estadual financiados com recursos públicos (mínimo de 06 meses).	0,5 por semestre	4	2	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
2	Experiência Profissional na concepção e produção técnica, cultural e artística. Serão considerados: Software (computacional, multimídia) com ou sem registro de patente; Produto tecnológico com ou sem registro de patente; Processo ou técnica com ou sem registro patente; Execução de Projetos Paisagísticos; Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração, dentre outros); Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral, dentre outros); Arranjo musical (canto, coral, orquestra, dentre outros); Composição musical (canto, coral, orquestra, dentre outros); Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo, dentre outros).	0,5 por ano completo	4	2	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, material de divulgação que registrem a participação do candidato na função ou atividade pretendida (folders, programas, etc) ou declarações ou publicações oficiais que comprovem a participação ou autoria do candidato na concepção ou produção técnica, cultural e artística.
3	Desenvolvimento de Projetos de tecnologias sociais ou intervenção social ou iniciação científica.	0,75 por ano completo	1	0,75	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
4	Experiência em coordenação ou articulação de curso técnico de nível médio.	0,5 por ano completo	1	0,5	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
5	Experiência em orientação de estágio de curso técnico de nível médio (mínimo de 06 meses).	0,75 por semestre	1	0,75	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
Total de Pontos				6	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – DEMAIS EIXOS TECNOLÓGICOS					
Item	Especificação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima	Comprovante
1	Atividade docente comprovada na área de conhecimento ao qual está concorrendo (Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional).	0,5 por semestre	4	2	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
2	Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins à função que está concorrendo ou área de conhecimento de atuação.	0,5 por ano completo	1	0,5	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
3	Desenvolvimento de Projetos de tecnologias sociais ou intervenção social ou iniciação científica.	0,5 por ano completo	1	0,5	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho



					ou Certidão de Tempo de Serviço.
4	Experiência em coordenação ou articulação de curso técnico de nível médio.	0,5 por ano completo	1	0,5	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
5	Experiência em orientação de estágio de curso técnico de nível médio (mínimo de 06 meses).	0,5 por semestre	1	0,5	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
6	Experiência em participação na docência em projetos e programas de qualificação profissional de caráter nacional e estadual financiados com recursos públicos (mínimo de 06 meses).	0,5 por participação	4	2	Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.
Total de Pontos				6	

14.21. Somente serão aceitos documentos, emitidos em papel timbrado por instituições ou órgãos, se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita Avaliação dos Títulos.

14.22. Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida na **Tabela de Títulos** do Edital.

14.23. Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

14.24. Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

14.25. Serão desconsiderados para Avaliação de Títulos os documentos que:

14.25.1. forem depositados, sem o envio do DOCUMENTO de IDENTIFICAÇÃO digitalizado do candidato (frente e verso);

14.25.2. não forem apresentados em papel timbrado fornecido por Instituições ou Órgãos, com a devida qualidade e legibilidade;

14.25.3. não sejam autênticos ou que não comprovem a sua autenticidade;

14.25.4. não estiverem devidamente assinados pelo declarante ou responsável pela emissão.

14.26. Apenas receberá pontuação, o período estabelecido na **Tabela de Títulos** de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores aos estabelecidos não serão pontuados.

14.27. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

14.28. Não serão aceitos contracheques, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nas funções ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

14.29. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos.



14.30. Os títulos a serem apresentados deverão ser devidamente comprovados e em área relacionada à Educação Profissional.

14.31. Serão considerados como comprovantes válidos para análise, somente os títulos de capacitação referentes à participação do candidato em cursos realizados na área de formação ou em áreas afins referentes ao Curso a que concorre à vaga, a saber: Cursos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os Títulos de Pós-Graduação (Stricto sensu e Lato sensu) reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e Plataforma Sucupira.

14.32. No quesito referente à experiência profissional, serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar os candidatos a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas na área de formação referente ao curso em que concorre à vaga.

14.33. Somente serão aceitos e avaliados:

- a) Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) Diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados e expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Aperfeiçoamento deverão conter carga horária, aproveitamento ou nota e assinatura do responsável pela sua emissão.
- e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- f) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos nas Tabelas do item 14.20, constante neste edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas na área de formação referente ao Curso a que concorre à vaga;
- g) A experiência na atuação em Cursos Técnicos de Nível Médio, no eixo para o qual está concorrendo;
- h) Os candidatos que concorrem às **vagas** do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design poderão apresentar para comprovação de experiência profissional material de divulgação que registre a participação do candidato na função ou atividade pretendida (folders, programas, etc.) ou declarações ou publicações oficiais que comprovem a participação ou autoria do candidato na concepção ou produção técnica, cultural e artística.

14.34. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

14.35. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e se comprovada a culpa dele, este será excluído do Certame, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.



14.36. Concluído o período de realização das inscrições, não será permitido o envio eletrônico/upload (nem por qualquer outro meio) de documentos ou alteração dos já depositados no sistema do site da **FLEM CONCURSOS**.

15 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas Objetivas.

15.2. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

15.3. Para cada questão objetiva de Conhecimentos Gerais correta, será atribuído 1,0 (um) ponto e para cada questão objetiva de conhecimentos específicos correta será atribuído 2,0 (dois) pontos.

15.4. Havendo anulação de questão, será atribuído o ponto para todos os candidatos.

15.5. O total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas de Conhecimentos** será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais, com os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com o item 12.

15.6. A apuração dos resultados do **Processo Seletivo Simplificado** será realizada para a função de **Professor da Educação Indígena**, seguindo os procedimentos:

15.6.1. Contagem do acerto dos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais - NOTA 1 e na Prova de Conhecimentos Específicos NOTA 2;

15.6.2. Eliminação do candidato que obtiver zero no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Gerais - NOTA 1, e/ou no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Específicos - NOTA 2, ou zero na **Prova Objetiva de Conhecimentos** como um todo.

15.6.3. Aplicação do peso 1,0 para a NOTA 1 e peso 2 para a NOTA 2;

15.6.4. Cálculo da NOTA FINAL dos candidatos na **Prova Objetiva de Conhecimentos**, pelo somatório da NOTA 1 e NOTA 2;

15.6.5. Eliminação do Certame, dos candidatos que não atingirem NOTA na **Prova Objetiva de Conhecimentos** igual ou superior a 32 pontos;

15.6.6. Ordenação dos candidatos por OPÇÃO, por ordem decrescente da NOTA FINAL;

15.6.7. Aplicação dos critérios sucessivos de desempate, conforme item 17.

15.6.8. Classificação dos candidatos por OPÇÃO, realizada no ato da inscrição.

15.7. A apuração dos resultados do **Processo Seletivo Simplificado** será realizada para a função de **Professor da Educação Profissional**, seguindo os procedimentos:

15.7.1. Contagem do acerto dos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais - NOTA 1 e na Prova de Conhecimentos Específicos NOTA 2;



15.7.2. Eliminação do candidato que obtiver zero no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Gerais - NOTA 1, e/ou no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Específicos - NOTA 2, ou zero na **Prova Objetiva de Conhecimentos** como um todo.

15.7.3. Aplicação do peso 1,0 para a NOTA 1 e peso 2 para a NOTA 2;

15.7.4. Cálculo da NOTA dos candidatos na **Prova Objetiva de Conhecimentos**, pelo somatório da NOTA 1 e NOTA 2;

15.7.5. Eliminação do certame dos candidatos que não atingirem NOTA na **Prova Objetiva de Conhecimentos** igual ou superior a 37 pontos;

15.7.6. Cálculo da NOTA FINAL dos candidatos pelo somatório da NOTA da **Prova Objetiva de Conhecimentos** e da NOTA obtida na Avaliação de Títulos.

15.7.7. Ordenação dos candidatos por OPÇÃO, por ordem decrescente da NOTA FINAL;

15.7.8. Aplicação dos critérios sucessivos de desempate, conforme item 17.

15.7.9. Classificação dos candidatos por OPÇÃO, realizada no ato da inscrição.

16 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da NOTA FINAL obtida pelos candidatos, obedecendo às seguintes situações:

16.1.1. Para a função de Professor da Educação Indígena:

16.1.1.1. Para as OPÇÕES de NTE/Município/Escola/Anexo/Aldeia/Etnia para **vagas** de Ampla Concorrência e Vaga Reservada para PcD será realizada a Classificação de candidatos por ordem decrescente das NOTAS FINAIS, em duas listas de Classificação Preliminares:

a) Lista de Classificação Geral com todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação, para cada NTE/Município/Escola/Anexo/Aldeia/Etnia, constando candidatos a AC e PcD, com indicação de Vaga optada.

b) Lista de Classificação com candidatos à reserva de **vagas** PcD, por NTE/Município/Escola Anexo/Etnia.

16.1.2. Para a função de Professor da Educação Profissional:

16.1.2.1. Para as OPÇÕES de NTE/Eixo/Curso, por Vaga de Ampla Concorrência; Vaga Reservada para Negros e Vaga Reservada para PcD será realizada a Classificação de candidatos por ordem decrescente de NOTAS FINAIS, em três Listas de Classificação Preliminares:

a) Lista de Classificação Geral com todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação, para cada NTE/Eixo/Curso, constando candidatos à AC; VRN e PcD, com indicação de vaga optada.

b) Lista de Classificação com os candidatos à reserva de **vagas** de negros, por NTE/Eixo/Curso.

c) Lista de Classificação com candidatos à reserva de **vagas** PcD, por NTE/Eixo/Curso.

16.2. Para as opções constantes dos Quadros de **Vagas** para **Professor da Educação Indígena** e **Professor da Educação Profissional**, em que não há quantitativo de **Vagas** de Reserva definidas no **Quadro de vagas – ANEXO III**, será realizada pela distribuição de **vagas**, exclusivamente, para essas opções, conforme se segue:



16.2.1. A realização da distribuição das **vagas** se dará, classificando todos os candidatos optantes pelas **vagas** reservadas para as OPÇÕES, sem quantitativo definido no **Quadro de vagas**, gerando as Listas Únicas de Classificação - preliminares para **Vagas** de Reserva.

16.2.2. Para alcançar o percentual exigido de reserva de **vagas** sobre o quantitativo total oferecido neste Edital, a distribuição das **Vagas** de Reserva será feita por meio da classificação em Lista Única Geral de Classificação de acordo com a oferta das **vagas** por função.

16.2.3. As Listas Únicas de Classificação serão utilizadas, exclusivamente, para a distribuição das **vagas** reservadas em que não foi possível a distribuição de **vagas**, em razão do quantitativo previsto por OPÇÃO constante do **Quadro de vagas** – Anexo III.

16.3. Todas as listas de classificação serão publicadas em extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da FLEM, <http://www.flemconcursos.org.br>, cabendo recurso na forma do item 18, conforme Cronograma – ANEXO I.

16.4. Cumprido o prazo recursal e de publicação de pareceres da etapa, serão publicadas as Listas Definitivas de Classificação.

16.5. A convocação dos/as candidatos/as negros/as e pessoa/as com deficiência cujas OPÇÕES, no **Quadro de vagas** – ANEXO III, não têm indicativo do quantitativo de **vagas** a que os candidatos concorreram, será realizada no limite de **vagas** estabelecidas no **Quadro de vagas** - Anexo III deste Edital.

16.5.1. Caso tenha mais de um/a candidato/a negro/a para uma mesma opção, entre os/as melhores classificados/as na Lista Única Geral de Classificação os candidatos/as negros/as, apenas a/o melhor classificado/a na opção será convocado/a, sendo os demais convocados/as caso haja novas **vagas**.

16.5.2. Caso tenha mais de um candidato/a, pessoa com deficiência, para uma mesma opção, dentre os/as melhores classificados/as na Lista Única Geral de Classificação dos candidatos/as com deficiência, apenas a/o mais bem classificada/o na opção convocado/a, sendo os/as demais convocados/as caso haja novas **vagas**.

16.5.3. À medida que uma opção é preenchida com uma das reservas de **vagas**, é dada a sequência para a próxima Opção, pela Lista Única Geral de Classificação de candidatos/as negros/as e candidatos/as, pessoa/as com deficiência, conforme o tipo de Reserva de Vaga, de acordo com a classificação geral em cada uma e com a opção do/a candidato/a.

16.5.4. Havendo empate entre candidatos/as constantes de alguma das Listas Únicas de Classificação para as **vagas** reservadas, o desempate obedecerá aos critérios constantes no item 17 deste Edital.

16.5.5. Os/as candidatos/as negros/as e/ou com deficiência constantes nas Listas Únicas Gerais de Classificação têm prioridade no preenchimento das **vagas** reservadas, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do/a candidato/a da ampla concorrência para a mesma Opção.

16.5.6. Caso não haja mais opções aptas a receber a reserva de **vagas** dentro do próprio tipo, a vaga será destinada à ampla concorrência.

16.5.7. Os/as candidatos/as negros/as e com deficiência aprovados/as dentro do número de **vagas** oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das **vagas** reservadas.

16.5.8. Para as opções em que não haja candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as na reserva de **vagas** para negros/as ou pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente destinada para a Ampla Concorrência.

16.6. A convocação respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de **vagas** e o número de **vagas** reservadas aos/as candidatos/as com deficiência e aos/as candidatos/as negros/as.

16.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção para acompanhamento do Processo de Seleção em Regime Especial de Direito Administrativo REDA para as funções de Professor da Educação Profissional e Professor da Educação Indígena.



17 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Na hipótese de igualdade de pontos na NOTA FINAL entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso) até a data da Prova.
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de pontos em Noções de Igualdade Racial e Gênero.
- d) Maior número de pontos em Língua Portuguesa.
- e) Maior idade, considerando, ano, mês e data de nascimento.
- f) Exercitado efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 6 deste Edital.

18 DOS RECURSOS

18.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à **FLEM CONCURSOS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, do fato que lhe deu origem, conforme Cronograma previsto no ANEXO I deste Edital, nos seguintes eventos:

- a) do indeferimento da solicitação de Isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) do Gabarito Preliminar da **Prova Objetiva de Conhecimentos**;
- d) das Notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- e) das Notas da **Avaliação de Títulos** (Função: Professor Educação Profissional);
- f) da Classificação Preliminar.

18.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema de Recursos, no site www.flemconcursos.org.br, conforme orientação de acesso a ser divulgada por Comunicado respectivo a cada evento.

18.3. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação (justificativas fundamentadas) constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

18.4. Não serão analisados os recursos:

- a) interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital;
- b) que não apresentem justificativas fundamentadas;
- c) apresentados em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- d) encaminhados por qualquer meio diferente do definido neste Edital;
- e) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;



- f) se apresentar argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) cujo teor despreze a banca examinadora;
- h) cujo texto apresente contra terceiros e
- i) fora de prazo.

18.5. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, contra as questões da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, os gabaritos preliminares e/ou o resultado/totalização na **Prova Objetiva de Conhecimentos**;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou o procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) Referência(s) Bibliográfica(s), no caso das questões da **Prova Objetiva de Conhecimentos** e/ou dos gabaritos preliminares; e
- d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s).

18.6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

18.7. Após a análise dos recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados das **Provas Objetivas de Conhecimentos**, se fará a publicação dos Gabaritos Definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, para publicação da Nota da **Prova Objetiva de Conhecimentos**.

18.8. O efeito da anulação de questão ou alteração de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da **FLEM CONCURSOS**, será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, com a atribuição de ponto, independentemente de o candidato ter ou não interposto recurso.

18.9. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.10. Após a análise dos Recursos da Nota da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, quando for o caso, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, sendo então processada a classificação dos candidatos, e aplicar-se-ão os critérios de desempate para a divulgação do Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado**.

18.11. Os resultados das análises de cada recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br, conforme Cronograma - ANEXO I deste Edital.

18.12. A **FLEM CONCURSOS** constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não haverá reapreciação de recursos pela **FLEM CONCURSOS**. A decisão terá caráter terminativo.

18.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



18.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

18.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

18.16. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico da **FLEM CONCURSOS**, conforme comunicado específico acerca da natureza da consulta.

18.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso constante deste Edital.

18.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos **candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados**, no endereço eletrônico www.flemconcursos.org.br.

19 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

19.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) não apresentar, nas Etapas definidas para a Função para a qual se inscreveu, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado neste Edital;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, durante as etapas do Certame;
- d) não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas, ou apresentar-se em local diferente daquele determinado em qualquer etapa do Certame, seja qual for o motivo alegado, ainda que por força maior;
- e) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do coordenador, bem como antes de decorrido o tempo obrigatório de permanência;
- f) ausentar-se da sala da prova levando a Folha de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinada para o processo;
- i) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
- j) não atender às INSTRUÇÕES contidas no Caderno de Provas;
- k) não acatar as determinações da Coordenação da Aplicação de Local de Prova;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e de seus participantes;
- m) recusar-se a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Coordenação de Aplicação;
- n) for eliminado em uma das etapas específicas aplicadas para o cargo, quando couber;



- o) não atender ao determinado nos documentos de aplicação (Cadernos de Provas e Folhas de Respostas), bem como nos Manuais de Aplicação;
- p) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registo;
- q) for surpreendido utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- r) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone, fones de ouvido, celular, relógios digitais ou de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, óculos escuros, tablet, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, aparelho auditivo, sem autorização prévia;
- s) Será permitida a utilização de adornos da cultura e tradição indígena em respeito ao seu significado e valor cultural, desde que o candidato permita a revista, inclusive com detector de metal, se necessário, durante a sua permanência no local de realização da prova.
- t) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- u) obtiver zero no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Gerais ou no conjunto de questões da Prova de Conhecimentos Específicos ou no conjunto de questões da prova de conhecimentos;
- v) obtiver pontuação inferior a 32 pontos na NOTA da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, para função **Professor da Educação Indígena**;
- w) obtiver pontuação inferior a 37 pontos na NOTA da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, para função **Professor da Educação Profissional**;
- x) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- y) descumprir quaisquer das exigências ou prazos estipulados no Cronograma – Anexo I, deste Edital;
- z) utilizar ou tentar utilizar quaisquer meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

20 DA CONTRATAÇÃO

20.1 Após a publicação e homologação do Resultado do **Processo Seletivo Simplificado**, a **Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC** convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme distribuição de **vagas** disposta no Anexo I deste Edital.

20.2. A Secretaria da Educação, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, convocará, por ordem de classificação final, os candidatos habilitados para formação de cadastro reserva, cujas **vagas** serão preenchidas à medida que estas surgirem por necessidades temporárias decorrentes dos afastamentos provisórios dos mediadores da rede estadual, em razão de licenciamentos diversos.

20.3. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado, para entrega da documentação exigida.

20.4. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia do Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à função, com pré-requisito/escolaridade de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;



- b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- e) número de conta-corrente do Banco do Brasil;
- f) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- g) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) declaração de bens;
- i) original e cópia PIS/PASEP;
- j) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- k) declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- l) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- m) três fotos 3x4;
- n) original e cópia da comprovação de residência dos últimos oito anos;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos oito anos, da Justiça Federal;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos oito anos, da Justiça Estadual;
- q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;



x) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;

z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

aa) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

bb) cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

20.4.1. Fica o candidato convocado na forma do item 20.1 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado



no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, ou relatório médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

20.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias ou cópias não autenticadas.

20.6. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

20.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo legal não será contratado.

20.8. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste capítulo.

20.9. Os Editais de Convocação para entrega da documentação serão apenas publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, por meio de extratos, quando couber, e divulgados no site www.ba.gov.br/educacao.

20.10. A não apresentação pelo candidato de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.

20.11. Durante o período de validade do **Processo Seletivo Simplificado**, a **Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC** reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de **vagas** existentes.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este **Processo Seletivo Simplificado**, no endereço eletrônico da **FLEM CONCURSOS** – www.flemconcursos.org.br, ou por meio de extratos no Diário Oficial do Estado da Bahia, quando couber.

21.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no **Processo Seletivo Simplificado**.

21.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos da **FLEM CONCURSOS** - www.flemconcursos.org.br e da **SEC-BA** - www.ba.gov.br/educacao.

21.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

21.5. A **FLEM CONCURSOS** e a **SEC-BA** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste **Processo Seletivo Simplificado** que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

21.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.



21.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este **Processo Seletivo Simplificado**, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

21.9. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do **Processo Seletivo Simplificado** junto à **FLEM CONCURSOS**, e após a homologação, junto à **SEC-BA**.

21.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado**, para viabilizar os contatos necessários, os quais serão realizados apenas eletronicamente.

21.11. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FLEM CONCURSOS** e para a **SEC-BA**.

21.12. A **SEC-BA** e a **FLEM CONCURSOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

21.13. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do **Processo Seletivo Simplificado** e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste **Processo Seletivo Simplificado**.

21.14. A **FLEM CONCURSOS** e a **SEC-BA** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do **Processo Seletivo Simplificado** ou posterior ao **Processo Seletivo Simplificado**, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

21.15. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este **Processo Seletivo Simplificado**.

21.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela **FLEM CONCURSOS** e pela **SEC-BA**, no que tange à realização deste **Processo Seletivo Simplificado**.

21.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste edital.

21.18. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a **FLEM CONCURSOS**, utilizando os e-mails:



a) Função de **Professor da Educação Indígena** - secba.profindigena@flemconcursos.org.br;

b) Função de **Professor da Educação Profissional**:secba.profeduc@flemconcursos.org.br.

21.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o **Processo Seletivo Simplificado**.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
Secretária da Educação do Estado da Bahia

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **SEC-BA** e do **FLEM CONCURSOS**.

ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/02/2025
2.	Período de Impugnação do Edital	21 e 24/02/2025
3.	Período das Inscrições	27/02/2025 a 25/03/2025
4.	Período de <i>Envio Eletônico/Upload</i> dos documentos para Avaliação de Títulos	27/02/2025 a 25/03/2025
5.	Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	27/02/2025 a 07/03/2025
6.	Publicação do Resultado Preliminar de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.	11/03/2025
7.	Período de Interposição de Recursos referente ao Indeferimento de Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	12/03/2025 e 13/03/2025
8.	Disponibilização dos Pareceres dos Recursos e Publicação do Resultado das solicitações de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.	19/03/2025
9.	Último dia para o pagamento da Taxa de Inscrição	25/03/2025
10.	Período de <i>Envio Eletrônico/Upload</i> de Requerimento e Documentos comprobatórios para <u>Optantes por vaga PcD</u>	27/02/2025 a 25/03/2025
11.	Período de <i>Envio Eletrônico/Upload</i> de <u>Solicitação de Atendimento Especial</u> (Requerimento e Documentos comprobatórios) <u>para a Aplicação das Provas</u> por candidatos inscritos para vagas : AC, VRN e PcD	27/02/2025 a 25/03/2025
12.	Publicação do Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial para a Aplicação de Provas	01/04/2025
13.	Período de Interposição Recursos da Solicitação de Atendimento Especial para a Aplicação de Provas	02/04/2025 e 03/04/2025
14.	Publicação do Resultado da Solicitação de Atendimento Especial para a Aplicação de Provas	07/04/2025
15.	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas (efetivadas)	07/04/2025
16.	Período de Interposição de Recursos referente às Inscrições Homologadas	08/04/2025 e 09/04/2025
17.	Publicação dos Resultados dos Recursos referentes às Inscrições Homologadas	11/04/2025
18.	Disponibilização do Cartão de Convocação para a realização das Provas de Conhecimentos	23/04/2025
19.	Aplicação das Provas de Conhecimentos	27/04/2025
20.	Divulgação dos Gabaritos Preliminares e do Caderno das Provas de Conhecimentos	28/04/2025
21.	Prazo de Interposição do Recurso aos Gabaritos Preliminares das Provas de Conhecimentos	29/04/2025 e 30/04/2025
22.	Publicação do Gabarito Oficial e do Resultado dos Recursos referentes aos Gabaritos das Provas de Conhecimentos	06/05/2025
23.	Divulgação da Resultado Preliminar das Notas das Provas Objetivas	09/05/2025
24.	Período de Interposição de Recursos da Pontuação das Provas de Conhecimentos	12/05/2025 e 13/05/2025



ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
25.	Publicação do Resultado Definitivo das Notas das Provas de Conhecimentos	19/05/2025
26.	Publicação das Notas da Avaliação de Títulos para Professor da Educação Profissional	22/05/2025
27.	Período de Interposição das Notas da Avaliação de Títulos para Professor da Educação Profissional.	23 e 26/05/2025
28.	Publicação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos para Professor Educação Profissional	30/05/2025
29.	Publicação das Listas Preliminares de Classificação	04/06/2025
30.	Prazo de Interposição do Recurso às Listas Preliminares de Classificação	05 e 6/06/2025
31.	Publicação Resultado do Processo Seletivo Simplificado de Professor da Educação Profissional e Professor da Educação Indígena	12/06/2025
32.	Homologação do Processo Seletivo I - Edital N. 03/2025	12/06/2025



ANEXO II – TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DO ESTADO DA BAHIA

NTE	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS
1	Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí, Xique
2	Velho Chico	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato
3	Chapada Diamantina	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaeté, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner
4	Sisal	Araci, Barrocas, Biringinga, Candéal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente
5	Litoral Sul	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto/Lomanto Junior, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marauá, Mascote, Pau Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca
6	Baixo Sul	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães
7	Extremo Sul	Alcobaça, Caravelas, Ibirapoã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, VeREDA
8	Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória
9	Vale do Jiquiriçá	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lagedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuípe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaíra
10	Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá
11	Bacia do Rio Grande	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley
12	Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires
13	Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de N. Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi
14	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá
15	Bacia do Jacuípe	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço
16	Piemonte da Diamantina	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ourolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova
17	Semiárido Nordeste II	Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto
18	Litoral Norte e Agreste Baiano	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouricangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias
19	Portal do Sertão	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara,



NTE	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS
		Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova
20	Sudoeste Baiano	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista
21	Recôncavo	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo
22	Médio Rio de Contas	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã
23	Bacia do Rio Corrente	Brejolândia, Canápolis, Côcos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho
24	Itaparica	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas
25	Piemonte Norte do Itapicuru	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim
26	Metropolitano de Salvador	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz
27	Costa do Descobrimento	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia


ANEXO III - QUADRO DE VAGAS
Função de Professor da Educação Indígena
CÓDIGOS DE OPÇÃO/NTE/MUNICÍPIO/ESCOLA/ANEXO/ALDEIA/ETNIA/VAGAS

CÓDIGO/ FUNÇÃO	NTE	MUNICÍPIO	ESCOLA	ANEXO	ALDEIA	ETNIA	AMP LA	PCD**	TOTAL VAGAS ***
20207311854	02 - BOM JESUS DA LAPA	IBOTIRAMA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MARECHAL RONDON	ANEXO ASSENTAME NTO TERRA INDÍGENA TUXÁ	ALDEIA TUXÁ	TUXÁ	-	-	0
20207314158	02 - BOM JESUS DA LAPA	IBOTIRAMA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MARECHAL RONDON	SEDE	ASSENTAMEN TO TERRA INDÍGENA TUXÁ - ALDEIA MORRINHOS	TUXÁ	-	-	0
20209244156	02 - BOM JESUS DA LAPA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	COLÉGIO INDÍGENA PAGE ROQUE MOISES DA SILVA - ALDEIA TUXA	SEDE	ALDEIA TUXÁ RIACHO DA SERRA BRANCA	TUXÁ	-	-	1
20503214153	05 - ITABUNA	BUERAREMA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DA SERRA DO PADEIRO	SEDE	ALDEIA TUPINAMBÁ SERRA DO PADEIRO	TUPINAMBÁ	-	-	3
20508254104	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO INDÍGENA TUPINAMBÁ DE ACUIPE DE BAIXO	SEDE	ALDEIA ACUIPE DE BAIXO	TUPINAMBÁ	-	-	4
20508250505	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO INDÍGENA TUPINAMBÁ DE ACUIPE DE BAIXO	ANEXO ACUIPE DE BAIXO II	ALDEIA ACUIPE DE BAIXO II	TUPINAMBÁ	-	-	1
20508220606	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	ANEXO ACUIPE DE CIMA	ALDEIA ACUIPE DE CIMA	TUPINAMBÁ	-	-	0
20508250707	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO INDÍGENA TUPINAMBÁ DE ACUIPE DE BAIXO	ANEXO ACUIPE DO MEIO II	ALDEIA ACUIPE DO MEIO	TUPINAMBÁ	-	-	1
20508222629	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	ANEXO MAMÃO	ALDEIA MAMÃO	TUPINAMBÁ	-	-	1
20508224144	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	SEDE	ALDEIA SAPUCAEIRA	TUPINAMBÁ	-	-	2
20508223646	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	ANEXO SERRA DOS TREMPE II	ALDEIA SERRA DOS TREMPE II	TUPINAMBÁ	-	-	0
20508223747	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	ANEXO SERRA NEGRA	ALDEIA SERRA NEGRA	TUPINAMBÁ	-	-	1
20508223849	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	ANEXO TABA JAIRY	ALDEIA TABA JAIRY	TUPINAMBÁ	-	-	0
20508224052	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA	ANEXO TUCUM	ALDEIA TUCUN	TUPINAMBÁ	-	-	1
20508194160	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ ABAETÉ	SEDE	POVOADO ABAETÉ	TUPINAMBÁ	-	-	2
20508202561	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ AMOTARA	ANEXO KURUMINS	POVOADO ACUIPE DO MEIO II	TUPINAMBÁ	-	-	3
20508200863	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ AMOTARA	ANEXO ALDEIA ACUIPE DO MEIO I	POVOADO AMOTARA	TUPINAMBÁ	-	-	3
20508204166	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ AMOTARA	SEDE	POVOADO ITAPUA	TUPINAMBÁ	-	-	4
20508203263	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ AMOTARA	ANEXO OKA KATUANA	POVOADO AMOTARA	TUPINAMBÁ	-	-	0
20508203963	05 - ITABUNA	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ AMOTARA	ANEXO TAMANDARÉ	POVOADO AMOTARA	TUPINAMBÁ	-	-	2
20510063362	05 - ITABUNA	PAU BRASIL	COLÉGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDÍGENA CARAMURU PARAGUAÇU	ANEXO POVOADO AGUA VERMELHA	POVOADO AGUA VERMELHA	PATAXÓ HÁ HÃ HÃE	-	-	1



CÓDIGO/ FUNÇÃO	NTE	MUNICÍPIO	ESCOLA	ANEXO	ALDEIA	ETNIA	AMP LA	PCD**	TOTAL VAGAS ***
20510061964	05 - ITABUNA	PAU BRASIL	COLÉGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDÍGENA CARAMURU PARAGUAÇU	ANEXO BRAÇO DA DÚVIDA	POVOADO BRAÇO DA DÚVIDA	PATAXÓ HÃ HÃ HÃE	-	-	0
20510064165	05 - ITABUNA	PAU BRASIL	COLÉGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDÍGENA CARAMURU PARAGUAÇU	SEDE	POVOADO CARAMURU	PATAXÓ HÃ HÃ HÃE	-	-	2
20510063467	05 - ITABUNA	PAU BRASIL	COLÉGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDÍGENA CARAMURU PARAGUAÇU	ANEXO POVOADO DO OURINHO	POVOADO OURINHO	PATAXÓ HÃ HÃ HÃE	-	-	0
20510063568	05 - ITABUNA	PAU BRASIL	COLÉGIO ESTADUAL DA ALDEIA INDÍGENA CARAMURU PARAGUAÇU	ANEXO POVOADO SERRA	POVOADO SERRA	PATAXÓ HÃ HÃ HÃE	-	-	0
20712054108	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL BOM JESUS - ALDEIA INDÍGENA AGUAS BELAS	SEDE	ALDEIA AGUAS BELAS	PATAXÓ	-	-	8
20712141709	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	ANEXO ALEGRIA NOVA	ALDEIA ALEGRIA NOVA	PATAXÓ	-	-	1
20712141214	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	ANEXO ALDEIA CAÍ	ALDEIA CAÍ	PATAXÓ	-	-	8
20712144116	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	SEDE	ALDEIA CANTAGALO	PATAXÓ	-	-	0
20712104118	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DE CORUMBAUZINHO	SEDE	ALDEIA CORUMBAUZI NHO	PATAXÓ	-	-	6
20712274119	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA AKSÁ PATAXÓ	SEDE	ALDEIA CRAVEIRO	PATAXÓ	-	-	5
20712141321	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	ANEXO ALDEIA DOIS IRMÃOS	ALDEIA DOIS IRMÃOS	PATAXÓ	-	-	2
20712322324	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TANARA PATAXÓ	ANEXO GURITA	ALDEIA GURITA	PATAXÓ	-	-	5
20712143035	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	ANEXO MONTE DOURADO	ALDEIA MONTE DOURADO	PATAXÓ	-	-	2
20712143036	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	ANEXO MONTE DOURADO	ALDEIA MONTE TIBÁ	PATAXÓ	-	-	6
20712323137	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TANARA PATAXÓ	ANEXO MUCUGUÊ	ALDEIA MUCUGÊ	PATAXÓ	-	-	4
20712334139	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TANARA PATAXÓ - PEKI - GURITA	SEDE	ALDEIA PEKUI	PATAXÓ	-	-	8
20712140142	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA KIJETXAWÊ ZABELE - DISTRITO DE CUMURUXATIBA - ALDEIA TIBÁ	ALDEIA RENASCER	ALDEIA RENASCER	PATAXÓ	-	-	1
20712184150	07 - TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TAWÁ	SEDE	ALDEIA TAWÁ	PATAXÓ	-	-	5
21004154169	10 - JUAZEIRO	CURAÇA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA NOSSA SENHORA LOURDES	SEDE	SALGADO	TUMBALALÁ	-	-	4



CÓDIGO/ FUNÇÃO	NTE	MUNICÍPIO	ESCOLA	ANEXO	ALDEIA	ETNIA	AMP LA	PCD**	TOTAL VAGAS ***
21702124110	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE	SEDE	ALDEIA ARAÇA	KIRIRI	-	-	5
21702290910	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KIRIRI ÍNDIO FELIZ	ANEXO ALDEIA ARAÇA	ALDEIA ARAÇA	KIRIRI	-	-	3
21702121011	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE	ANEXO ALDEIA BAIXA DA CANGALHA	ALDEIA BAIXA DA CANGALHA	KIRIRI	-	-	0
21702121112	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE	ANEXO ALDEIA BAIXA DO JUÁ	ALDEIA BAIXO DO JUÁ	KIRIRI	-	-	0
21702294115	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KIRIRI ÍNDIO FELIZ	SEDE	ALDEIA CAJAZEIRA	KIRIRI	-	-	6
21702130422	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ ZACARIAS	ANEXO LUIZ VITAL DE SOUZA ALDEIA GADO VELHACO	ALDEIA GADO VELHACO	KIRIRI	-	-	0
21702132430	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ ZACARIAS	ANEXO JOSÉ PEDRO BATISTA - ALDEIA MARCAÇÃO	ALDEIA MARCAÇÃO	KIRIRI	-	-	0
21702132138	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ ZACARIAS	ANEXO ELIZEU PEDRO - ALDEIA PAU FERRO	ALDEIA PAU FERRO	KIRIRI	-	-	2
21702291543	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KIRIRI ÍNDIO FELIZ	ANEXO ALDEIA SACÃO DOS MORCEGOS	ALDEIA SACÃO DOS MORCEGOS	KIRIRI	-	-	1
21702121645	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA FLORENTINO DOMINGOS DE ANDRADE	ANEXO ALDEIA SEGREDO	ALDEIA SEGREDO	KIRIRI	-	-	2
21702291645	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KIRIRI ÍNDIO FELIZ	ANEXO ALDEIA SEGREDO	ALDEIA SEGREDO	KIRIRI	-	-	2
21702284155	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE RAUL VALÉRIO DE OLIVEIRA	SEDE	ALDEIA TUXÁ BANZAË	TUXÁ	-	-	7
21705112020	17 - RIBEIRA DO POMBAL	EUCLIDES DA CUNHA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DOM JACKSON BERENGGUER PRADO - ALDEIA MASSACARÁ	ANEXO DISTRITO DE MASSACARÁ	ALDEIA DE MASSACARA	KAIMBÉ	-	-	0
21705111425	17 - RIBEIRA DO POMBAL	EUCLIDES DA CUNHA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DOM JACKSON BERENGGUER PRADO - ALDEIA MASSACARÁ	ANEXO ALDEIA ICÓ	ALDEIA ICO	KAIMBÉ	-	-	0
21705114131	17 - RIBEIRA DO POMBAL	EUCLIDES DA CUNHA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA DOM JACKSON BERENGGUER PRADO - ALDEIA MASSACARÁ	SEDE	ALDEIA MASSACARÁ	KAIMBÉ	-	-	3
21702134133	17 - RIBEIRA DO POMBAL	BANZAË	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ ZACARIAS	SEDE	ALDEIA MIRANDELA	KIRIRI	-	-	2
22411030251	24 - PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA XUCURU KARIRI - ALDEIA TRUKÁ TUPAN	ANEXO	ALDEIA TRUKÁ TUPAN	TRUKA TUPAN	-	-	2
22413084103	24 - PAULO AFONSO	RODELAS	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA CAPITÃO FRANCISCO RODELAS	SEDE	ALDEIA TUXÁ	TUXÁ	-	-	0
22401174102	24 - PAULO AFONSO	ABARÉ	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA SANTO ANTÔNIO DO PAMBU	SEDE	ALDEIA PAMBU	TUMBALALÁ	-	-	0



CÓDIGO/ FUNÇÃO	NTE	MUNICÍPIO	ESCOLA	ANEXO	ALDEIA	ETNIA	AMP LA	PCD**	TOTAL VAGAS ***
22406074113	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ÂNGELO PEREIRA XAVIER	SEDE	ALDEIA BREJO DO BURGO	PANKARARÉ	-	-	4
22406304127	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANOEL COELHO (ANTIGA JOSE DE ANCHIETA)	SEDE	ALDEIA KANTARURÉ - BAIXA DAS PEDRAS	KANTARURÉ	-	-	0
22406164128	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA SANTA RITA DE CASSIA - FAZ. GLÓRIA	SEDE	ALDEIA KANTARURÉ - BATIDA	KANTARURÉ	-	-	3
22406264140	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MARTINS	SEDE	ALDEIA PONTA D'ÁGUA	PANKARARÉ	-	-	0
22406020241	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ÂNGELO PEREIRA XAVIER - RASO DA CATARINA	ANEXO	ALDEIA RASO DA CATARINA	PANKARARÉ	-	-	0
22406040248	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	ANEXO - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANOEL COELHO - ALDEIA SERROTA	ANEXO	ALDEIA SERROTA	PANKARARÉ	-	-	3
22406234157	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA XUCURU KARIRI	SEDE	ALDEIA XUCURU KARIRI - QUIXABA	XUCURU KARIRI	-	-	1
22406010259	24 - PAULO AFONSO	GLÓRIA	ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA ÂNGELO PEREIRA XAVIER - FAZENDA SERROTA	ANEXO	FAZENDA SERROTA	PANKARARÉ	-	-	0
22714092801	27 - EUNAPÓLIS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA	ANEXO MEIO DA MATA	ALDEIA MEIO DA MATA	PATAXÓ	-	-	2
22714094117	27 - EUNAPÓLIS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA	SEDE	ALDEIA COROA VERMELHA	PATAXÓ	-	-	3
22714092223	27 - EUNAPÓLIS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA	ANEXO GUAXUMA	ALDEIA GUAXUMA	PATAXÓ	-	-	2
22714090326	27 - EUNAPÓLIS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA	ANEXO JUERANA	ALDEIA JUERANA	PATAXÓ	-	-	0
22714092732	27 - EUNAPÓLIS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA	ANEXO MATA MEDONHA	ALDEIA MATA MEDONHA	PATAXÓ	-	-	0
22714092934	27 - EUNAPÓLIS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA COROA VERMELHA	ANEXO MIRAPÉ	ALDEIA MIRAPÉ	PATAXÓ	-	-	2

(*) Cadastro Reserva

(**) Reserva de **vagas** específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores. / (***) Reserva de **vagas** para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e ao Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014./ (****) Total de **vagas** incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de **vagas** para negros

Função de Professor da Educação Profissional CÓDIGOS DE OPÇÃO/ NTE/EIXO/CURSO VAGAS

COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
301001008	NTE 01	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	2	-	1	3
301001022	NTE 01	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
301001035	NTE 01	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
301001038	NTE 01	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
301001052	NTE 01	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	1
301002046	NTE 01	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
301002050	NTE 01	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	0*
301003001	NTE 01	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
301003023	NTE 01	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	0*
301003029	NTE 01	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	0*
301003032	NTE 01	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
301003044	NTE 01	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	1
301003049	NTE 01	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	1
301004014	NTE 01	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
301004027	NTE 01	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
301004031	NTE 01	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
301004045	NTE 01	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
301005018	NTE 01	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	0*
301006004	NTE 01	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
301006007	NTE 01	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
301007009	NTE 01	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
301008011	NTE 01	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOCOMBUSTÍVEIS	-	-	-	0*
301008012	NTE 01	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	1
301008040	NTE 01	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
301008042	NTE 01	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	QUÍMICA	-	-	-	0*
301009002	NTE 01	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	0*
301009003	NTE 01	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	2
301009005	NTE 01	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	0*
301009006	NTE 01	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	2
301009053	NTE 01	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
301010048	NTE 01	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	2
301011024	NTE 01	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	1
302001008	NTE 02	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS	-	-	-	2
302001022	NTE 02	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	2
302001035	NTE 02	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
302001052	NTE 02	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
302003001	NTE 02	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	1
302003023	NTE 02	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	0*
302003029	NTE 02	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	0*
302003032	NTE 02	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
302003044	NTE 02	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
302004014	NTE 02	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
302004016	NTE 02	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
302004027	NTE 02	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
302004031	NTE 02	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	0*
302004045	NTE 02	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	2	-	1	3
302006004	NTE 02	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	2
302006007	NTE 02	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	1
302007009	NTE 02	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
302007028	NTE 02	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	INSTRUMENTO MUSICAL	-	-	-	0*
302008012	NTE 02	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
302008040	NTE 02	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
302009002	NTE 02	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	2
302009003	NTE 02	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	2
302009005	NTE 02	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	2
302009006	NTE 02	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	2
302009053	NTE 02	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
302010048	NTE 02	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	0*
302011025	NTE 02	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	-	-	-	1
303001008	NTE 03	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	2	-	1	3
303001022	NTE 03	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	2	-	1	3
303001035	NTE 03	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
303001038	NTE 03	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	-	1	3
303001052	NTE 03	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
303002020	NTE 03	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECÂNICA	-	-	-	0*
303002021	NTE 03	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	-	-	-	1
303002046	NTE 03	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*
303003001	NTE 03	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
303003023	NTE 03	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	1
303003029	NTE 03	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
303004014	NTE 03	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
303004027	NTE 03	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	2
303004031	NTE 03	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2
303004045	NTE 03	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
303006004	NTE 03	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
303006007	NTE 03	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	1
303007009	NTE 03	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
303007010	NTE 03	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ÁUDIO E VÍDEO	-	-	-	0*
303007041	NTE 03	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE	-	-	-	0*
303007051	NTE 03	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TEATRO	-	-	-	0*
303008012	NTE 03	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
303008040	NTE 03	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
303009002	NTE 03	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	2	-	1	3
303009003	NTE 03	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
303009005	NTE 03	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	1
303009006	NTE 03	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	2	-	1	3
303009053	NTE 03	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
303010048	NTE 03	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	2
303011024	NTE 03	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	1
304001008	NTE 04	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	2	-	1	3
304001022	NTE 04	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
304001035	NTE 04	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	2
304001038	NTE 04	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
304001052	NTE 04	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
304002020	NTE 04	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECÂNICA	-	-	-	0*
304002046	NTE 04	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*
304002050	NTE 04	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	0*
304003001	NTE 04	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	3	-	1	4
304003029	NTE 04	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	2
304003032	NTE 04	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
304003044	NTE 04	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	2
304003049	NTE 04	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	2
304004014	NTE 04	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
304004016	NTE 04	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	1
304004027	NTE 04	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
304004031	NTE 04	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2
304004045	NTE 04	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	1
304005015	NTE 04	INFRAESTRUTURA	DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	-	-	-	0*
304005018	NTE 04	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	0*
304006004	NTE 04	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
304006007	NTE 04	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
304007009	NTE 04	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
304007010	NTE 04	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ÁUDIO E VÍDEO	-	-	-	0*
304007051	NTE 04	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TEATRO	-	-	-	0*
304008012	NTE 04	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
304008040	NTE 04	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
304009003	NTE 04	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
304009006	NTE 04	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	2	-	1	3
304009053	NTE 04	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	1
304010048	NTE 04	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	-	1	3
304011024	NTE 04	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	2
305001008	NTE 05	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	2	-	1	3
305001022	NTE 05	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
305001035	NTE 05	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	1
305001038	NTE 05	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	0*
305001047	NTE 05	AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	-	-	-	2
305001052	NTE 05	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
305002020	NTE 05	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECAÂNICA	-	-	-	1
305002046	NTE 05	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*
305003001	NTE 05	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	0*
305003029	NTE 05	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	0*
305003032	NTE 05	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
305003044	NTE 05	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
305004014	NTE 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
305004016	NTE 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
305004027	NTE 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
305004031	NTE 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2
305004045	NTE 05	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
305005018	NTE 05	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	0*
305006004	NTE 05	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	2
305007009	NTE 05	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
305007041	NTE 05	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE	-	-	-	0*
305007051	NTE 05	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TEATRO	-	-	-	0*
305008012	NTE 05	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	1
305008040	NTE 05	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
305009003	NTE 05	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
305009006	NTE 05	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	1
305009053	NTE 05	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
305010048	NTE 05	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	1
305011024	NTE 05	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	1
305011025	NTE 05	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	-	-	-	1
305011026	NTE 05	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	HOSPEDAGEM	-	-	-	1
306001008	NTE 06	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	4	-	2	6
306001038	NTE 06	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	-	1	3
306001047	NTE 06	AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	-	-	-	0*



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
306001052	NTE 06	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
306003001	NTE 06	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
306003029	NTE 06	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	2
306003032	NTE 06	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
306003044	NTE 06	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
306004014	NTE 06	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
306004027	NTE 06	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	1
306004031	NTE 06	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	1
306004045	NTE 06	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
306006007	NTE 06	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
306007009	NTE 06	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
306008012	NTE 06	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
306008037	NTE 06	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	MÓVEIS	-	-	-	0*
306008040	NTE 06	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
306009003	NTE 06	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	2	-	1	3
306009006	NTE 06	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	2
306009053	NTE 06	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
306010048	NTE 06	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	2
306011024	NTE 06	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	2
307001008	NTE 07	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	-	-	-	1
307001022	NTE 07	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
307001035	NTE 07	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
307001052	NTE 07	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
307003001	NTE 07	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
307003023	NTE 07	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	0*
307003029	NTE 07	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	0*
307003032	NTE 07	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
307003044	NTE 07	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
307004014	NTE 07	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
307004027	NTE 07	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
307004031	NTE 07	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2
307004045	NTE 07	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
307006004	NTE 07	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	1
307006007	NTE 07	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
307007009	NTE 07	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
307008012	NTE 07	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
307008040	NTE 07	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
307008042	NTE 07	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	QUÍMICA	-	-	-	2
307009003	NTE 07	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	2	-	1	3
307009006	NTE 07	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	2	-	1	3
307009053	NTE 07	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
307011025	NTE 07	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	-	-	-	2
308001008	NTE 08	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	2	-	1	3
308001022	NTE 08	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
308001035	NTE 08	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
308001038	NTE 08	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
308001052	NTE 08	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
308003001	NTE 08	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
308003029	NTE 08	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	0*
308003032	NTE 08	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
308004014	NTE 08	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
308004027	NTE 08	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
308004031	NTE 08	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2
308004045	NTE 08	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
308005018	NTE 08	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	2
308006004	NTE 08	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
308007009	NTE 08	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
308008012	NTE 08	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
308008040	NTE 08	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
308008042	NTE 08	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	QUÍMICA	-	-	-	2
308009002	NTE 08	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	0*
308009003	NTE 08	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	2
308009006	NTE 08	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	2
308009053	NTE 08	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	2
308010048	NTE 08	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	2
309001008	NTE 09	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	-	-	-	0*
309001038	NTE 09	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	0*
309003001	NTE 09	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
309003029	NTE 09	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	2
309003032	NTE 09	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
309003044	NTE 09	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
309004014	NTE 09	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
309004016	NTE 09	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
309004027	NTE 09	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
309004031	NTE 09	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
309004045	NTE 09	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
309005018	NTE 09	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	2
309006004	NTE 09	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	1
309006007	NTE 09	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	1
309007009	NTE 09	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
309008012	NTE 09	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	1
309008040	NTE 09	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
309009002	NTE 09	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	1
309009003	NTE 09	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	2	-	1	3
309009005	NTE 09	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	1
310001022	NTE 10	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
310001038	NTE 10	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
310001052	NTE 10	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
310003029	NTE 10	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
310003032	NTE 10	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
310004014	NTE 10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
310004016	NTE 10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
310004027	NTE 10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
310004031	NTE 10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
310004045	NTE 10	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
310005018	NTE 10	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	1
310006004	NTE 10	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
310006007	NTE 10	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
310007009	NTE 10	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
310008012	NTE 10	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
310008040	NTE 10	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
310009006	NTE 10	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	1
310009053	NTE 10	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
310010048	NTE 10	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	-	1	3
310011024	NTE 10	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	0*
311001038	NTE 11	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	2
311001052	NTE 11	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
311002050	NTE 11	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	0*
311003001	NTE 11	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
311003029	NTE 11	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
311003032	NTE 11	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
311003044	NTE 11	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	2	-	1	3



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
311004014	NTE 11	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
311004027	NTE 11	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	2
311004031	NTE 11	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
311004045	NTE 11	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
311006004	NTE 11	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
311006007	NTE 11	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
311007009	NTE 11	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
311008012	NTE 11	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
311008040	NTE 11	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
311009003	NTE 11	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	2
311009005	NTE 11	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	2
311009006	NTE 11	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	4	-	2	6
311009053	NTE 11	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
311011024	NTE 11	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	0*
312001035	NTE 12	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	2	-	1	3
312003001	NTE 12	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
312003029	NTE 12	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	1
312003032	NTE 12	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
312003049	NTE 12	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	0*
312004014	NTE 12	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
312004027	NTE 12	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	2
312004031	NTE 12	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
312004045	NTE 12	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
312007009	NTE 12	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
312008040	NTE 12	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
312009003	NTE 12	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	2	-	1	3
313001008	NTE 13	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS	4	-	2	6
313001038	NTE 13	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
313001052	NTE 13	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
313002019	NTE 13	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROELETRÔNICA	-	-	-	0*
313002050	NTE 13	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	0*
313003001	NTE 13	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
313003029	NTE 13	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	2
313003032	NTE 13	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
313004014	NTE 13	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*



COD_FUNCÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
313004031	NTE 13	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
313004045	NTE 13	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
313007009	NTE 13	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
313008040	NTE 13	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	1
313009002	NTE 13	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	1
313009003	NTE 13	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	2
313009005	NTE 13	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	1
313009006	NTE 13	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	2
313009036	NTE 13	RECURSOS NATURAIS	MINERAÇÃO	-	-	-	2
313009053	NTE 13	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
313010048	NTE 13	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	-	2	6
313011024	NTE 13	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	2
314001038	NTE 14	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	-	1	3
314001047	NTE 14	AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	-	-	-	1
314001052	NTE 14	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
314003001	NTE 14	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
314003029	NTE 14	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
314003032	NTE 14	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
314003044	NTE 14	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	2
314004014	NTE 14	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
314004027	NTE 14	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
314004031	NTE 14	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2
314004045	NTE 14	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
314007009	NTE 14	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
314008040	NTE 14	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
314009003	NTE 14	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
314009006	NTE 14	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	4	-	2	6
314009053	NTE 14	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
315001008	NTE 15	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS	4	-	2	6
315001038	NTE 15	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
315001047	NTE 15	AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	-	-	-	2
315003001	NTE 15	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
315003029	NTE 15	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
315003032	NTE 15	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
315004014	NTE 15	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
315004027	NTE 15	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
315004031	NTE 15	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
315004045	NTE 15	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
315005018	NTE 15	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	0*
315007009	NTE 15	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
315007028	NTE 15	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	INSTRUMENTO MUSICAL	-	-	-	1
315008040	NTE 15	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
315009002	NTE 15	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	0*
315009003	NTE 15	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
315011024	NTE 15	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	0*
316001035	NTE 16	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	2	-	1	3
316001038	NTE 16	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
316001052	NTE 16	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
316003001	NTE 16	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
316003029	NTE 16	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
316003032	NTE 16	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
316003044	NTE 16	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
316004014	NTE 16	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
316004027	NTE 16	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	1
316004031	NTE 16	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	1
316004045	NTE 16	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
316007009	NTE 16	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
316008040	NTE 16	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
316009005	NTE 16	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	1
316009006	NTE 16	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	1
316009053	NTE 16	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	1
316010048	NTE 16	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	1
317001038	NTE 17	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	0*
317001052	NTE 17	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
317002021	NTE 17	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	-	-	-	0*
317002046	NTE 17	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*
317003001	NTE 17	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
317003023	NTE 17	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	0*
317003029	NTE 17	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
317003032	NTE 17	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
317003049	NTE 17	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	1
317004014	NTE 17	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
317004027	NTE 17	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
317004031	NTE 17	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	1
317004045	NTE 17	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
317007009	NTE 17	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
317008040	NTE 17	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
317009002	NTE 17	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	0*
317009003	NTE 17	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
317009005	NTE 17	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	2	-	1	3
317009006	NTE 17	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	4	-	2	6
317009053	NTE 17	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
317010048	NTE 17	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	0*
318001008	NTE 18	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	-	-	-	0*
318001022	NTE 18	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
318001035	NTE 18	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	1
318001038	NTE 18	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	0*
318001052	NTE 18	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
318003001	NTE 18	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
318003029	NTE 18	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	1
318003032	NTE 18	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
318004014	NTE 18	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
318004027	NTE 18	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	1
318004031	NTE 18	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	1
318004045	NTE 18	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
318006004	NTE 18	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	2	-	1	3
318007009	NTE 18	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
318008039	NTE 18	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PETRÓLEO E GÁS	-	-	-	1
318008040	NTE 18	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
318009003	NTE 18	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	2	-	1	3
318009006	NTE 18	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	1
318009053	NTE 18	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
318010048	NTE 18	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	0*
319001008	NTE 19	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	-	-	-	1
319001035	NTE 19	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
319001038	NTE 19	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	0*
319001052	NTE 19	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
319002020	NTE 19	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECÂNICA	-	-	-	1



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
319002021	NTE 19	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	-	-	-	1
319002033	NTE 19	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECÂNICA	-	-	-	0*
319002034	NTE 19	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	-	-	-	0*
319003001	NTE 19	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	0*
319003029	NTE 19	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
319003032	NTE 19	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
319003044	NTE 19	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	1
319004014	NTE 19	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
319004027	NTE 19	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
319004031	NTE 19	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
319004045	NTE 19	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	1
319005015	NTE 19	INFRAESTRUTURA	DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	-	-	-	0*
319006004	NTE 19	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	1
319006007	NTE 19	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	1
319007009	NTE 19	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
319008040	NTE 19	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	1
319008042	NTE 19	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	QUÍMICA	-	-	-	0*
319009003	NTE 19	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
319009006	NTE 19	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	1
319009053	NTE 19	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
319011024	NTE 19	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	1
320001038	NTE 20	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
320001052	NTE 20	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
320003001	NTE 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	0*
320003029	NTE 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	-	-	-	1
320003032	NTE 20	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
320004014	NTE 20	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
320004027	NTE 20	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
320004031	NTE 20	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	1
320004045	NTE 20	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
320006007	NTE 20	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	1
320007009	NTE 20	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
320008040	NTE 20	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
320009003	NTE 20	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	0*
320009006	NTE 20	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	0*
320009053	NTE 20	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
320010048	NTE 20	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	0*
320011024	NTE 20	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	1
321001008	NTE 21	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	-	-	-	1
321001022	NTE 21	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
321001038	NTE 21	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
321001052	NTE 21	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
321003023	NTE 21	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	0*
321003032	NTE 21	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
321003044	NTE 21	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
321004014	NTE 21	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
321004016	NTE 21	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
321004027	NTE 21	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
321004031	NTE 21	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
321004045	NTE 21	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
321006004	NTE 21	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
321007009	NTE 21	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
321007041	NTE 21	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE	-	-	-	0*
321008012	NTE 21	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
321008040	NTE 21	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
321009053	NTE 21	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
321010048	NTE 21	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	1
322001008	NTE 22	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	2	-	1	3
322001022	NTE 22	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
322001035	NTE 22	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
322001038	NTE 22	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
322001047	NTE 22	AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	-	-	-	1
322001052	NTE 22	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
322003001	NTE 22	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
322003023	NTE 22	GESTÃO E NEGÓCIOS	FINANÇAS	-	-	-	0*
322003029	NTE 22	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	2	-	1	3
322003032	NTE 22	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
322003044	NTE 22	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
322003049	NTE 22	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	0*
322004014	NTE 22	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
322004016	NTE 22	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
322004027	NTE 22	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
322004031	NTE 22	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	1



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
322004045	NTE 22	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
322005018	NTE 22	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	0*
322006004	NTE 22	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	1
322007009	NTE 22	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
322008011	NTE 22	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOCOMBUSTÍVEIS	-	-	-	0*
322008012	NTE 22	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	2	-	1	3
322008040	NTE 22	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
322009003	NTE 22	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
322009006	NTE 22	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	2	-	1	3
322009053	NTE 22	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	2	-	1	3
322010048	NTE 22	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	-	1	3
322011024	NTE 22	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	1
323001008	NTE 23	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	-	-	-	1
323001022	NTE 23	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
323001035	NTE 23	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
323001038	NTE 23	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	1
323001052	NTE 23	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
323003001	NTE 23	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
323003029	NTE 23	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	1
323003032	NTE 23	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
323003049	NTE 23	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	0*
323004014	NTE 23	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
323004016	NTE 23	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
323004027	NTE 23	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
323004031	NTE 23	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2	-	1	3
323004045	NTE 23	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
323007009	NTE 23	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
323008040	NTE 23	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
323009003	NTE 23	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	2	-	1	3
323009005	NTE 23	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	0*
323009006	NTE 23	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	2	-	1	3
323009053	NTE 23	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
323010048	NTE 23	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	1
324001008	NTE 24	AMBIENTE E SAÚDE	ANALISES CLINICAS	4	-	2	6
324001022	NTE 24	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
324001035	NTE 24	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
324001038	NTE 24	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	2



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
324002021	NTE 24	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	2	-	1	3
324002034	NTE 24	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	-	-	-	1
324002046	NTE 24	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*
324002050	NTE 24	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	0*
324003001	NTE 24	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
324003029	NTE 24	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	1
324003032	NTE 24	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
324003044	NTE 24	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	1
324003049	NTE 24	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	1
324004014	NTE 24	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
324004016	NTE 24	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	0*
324004027	NTE 24	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
324004031	NTE 24	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	0*
324004045	NTE 24	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
324005015	NTE 24	INFRAESTRUTURA	DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	-	-	-	1
324005018	NTE 24	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	-	-	-	1
324007009	NTE 24	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
324008040	NTE 24	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
324009003	NTE 24	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	1
324010048	NTE 24	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	2	-	1	3
325001008	NTE 25	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS	2	-	1	3
325001022	NTE 25	AMBIENTE E SAÚDE	ENFERMAGEM	-	-	-	0*
325001035	NTE 25	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	0*
325001038	NTE 25	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2	-	1	3
325001052	NTE 25	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
325002020	NTE 25	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECAÂNICA	-	-	-	0*
325002021	NTE 25	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	-	-	-	1
325002046	NTE 25	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	-	0*
325003001	NTE 25	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
325003029	NTE 25	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGISTICA	-	-	-	1
325003032	NTE 25	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
325004014	NTE 25	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
325004027	NTE 25	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	2	-	1	3
325004031	NTE 25	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	2



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
325004045	NTE 25	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
325006007	NTE 25	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	-	-	-	0*
325007009	NTE 25	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
325008012	NTE 25	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA	-	-	-	0*
325008040	NTE 25	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
325009002	NTE 25	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	-	-	-	0*
325009003	NTE 25	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	0*
325009053	NTE 25	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
325011025	NTE 25	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	-	-	-	0*
326001035	NTE 26	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	2	-	1	3
326001043	NTE 26	AMBIENTE E SAÚDE	RADIOLOGIA	2	-	1	3
326001047	NTE 26	AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	-	-	-	1
326001052	NTE 26	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
326002019	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROELETRÔNICA	-	-	-	1
326002021	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	4	-	2	6
326002030	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	-	-	-	1
326002034	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	-	-	-	1
326002042	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	QUÍMICA	2	-	1	3
326002046	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	2	-	1	3
326002050	NTE 26	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	1
326003001	NTE 26	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	4	-	2	6
326003029	NTE 26	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	3	-	1	4
326003032	NTE 26	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	1
326003044	NTE 26	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	0*
326004014	NTE 26	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	1
326004016	NTE 26	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	1
326004027	NTE 26	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	4	-	2	6
326004031	NTE 26	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	4	-	2	6
326004045	NTE 26	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	2	-	1	3
326005015	NTE 26	INFRAESTRUTURA	DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	-	-	-	0*
326006004	NTE 26	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	0*
326007013	NTE 26	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	CANTO	-	-	-	0*
326007028	NTE 26	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	INSTRUMENTO MUSICAL	-	-	-	1
326007041	NTE 26	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE	-	-	-	1
326007051	NTE 26	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TEATRO	-	-	-	1
326008011	NTE 26	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOCOMBUSTÍVEIS	-	-	-	1



COD_FUNÇÃO	NTE	EIXO	CURSO	Ampla	PCD**	VRN (Negros)***	TOTAL VAGAS****
326008039	NTE 26	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PETRÓLEO E GÁS	2	-	1	3
326008040	NTE 26	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	2	-	1	3
326008042	NTE 26	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	QUÍMICA	2	-	1	3
326009003	NTE 26	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	-	-	-	0*
326010048	NTE 26	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	-	1	5
326011024	NTE 26	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	4	-	2	6
327001052	NTE 27	AMBIENTE E SAÚDE	VETERINÁRIA	-	-	-	0*
327003001	NTE 27	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	2	-	1	3
327003029	NTE 27	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	2	-	1	3
327003032	NTE 27	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING	-	-	-	0*
327003044	NTE 27	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	1
327003049	NTE 27	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	0*
327004014	NTE 27	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	-	0*
327004027	NTE 27	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	-	-	-	1
327004031	NTE 27	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	-	0*
327004045	NTE 27	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	-	-	-	0*
327007009	NTE 27	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS	-	-	-	0*
327007017	NTE 27	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE MÓVEIS	-	-	-	1
327008040	NTE 27	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	-	-	-	0*
327009005	NTE 27	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	1
327009006	NTE 27	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	2
327009053	NTE 27	RECURSOS NATURAIS	ZOOTECNIA	-	-	-	0*
327010048	NTE 27	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-	-	1
327011024	NTE 27	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA	-	-	-	0*
327011025	NTE 27	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	-	-	-	1
327011026	NTE 27	TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	HOSPEDAGEM	-	-	-	1

(*) Cadastro Reserva

(**) Reserva de **vagas** específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, a Lei Estadual nº 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

(***) Reserva de **vagas** para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e ao Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(****) Total de **vagas** incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de **vagas** para negros



ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases). Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.

CONHECIMENTOS CONTEXTUAIS:

Conhecimentos contextualizados à realidade brasileira contemporânea e suas demandas socioambientais, políticas e econômicas. Temas de interesse do mundo globalizado pautados pelas diversas mídias. Temas de repercussão e relevância veiculados nas mídias em âmbito nacional e local. Visão crítica frente aos desafios apresentados no cenário contemporâneo global, especificamente no Brasil e as relações com a Educação brasileira.

NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro" e Capítulo XXIV – "Do índio"); Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004), consolidado pelo DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019; Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Código Penal Brasileiro (art. 140). Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); 2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 3. Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI 4. Concepção Histórico-crítica da Educação; 5. Concepções do Ensino Médio Integrado, a Politécnica e a Educação Omnilateral; 6. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos; 7. Trabalho como princípio educativo e a Pesquisa como princípio pedagógico; 8. Projeto Político Pedagógico da escola; 9. Concepções, práticas e desafios em avaliação da aprendizagem. 10. Planejamento: projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico; 11. A trajetória da Educação Profissional e Tecnológica na perspectiva do Jovem e Adulto. 12. CURY, Carlos Roberto Jamil. Vinte Anos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Jornal de Políticas Educacionais, [S.l.], v. 10, n. 20, jun. 2017. ISSN 1981-1969. Disponível em: . Acesso em: 18 jun. 2022. 13. LEITE, S. A. S, (org.). Afetividade e letramento na educação de jovens e adultos EJA. São Paulo: Cortez, 2013. 14. LEITE, S. F. O direito à Educação Básica para Jovens e Adultos da Modalidade EJA no Brasil: um resgate histórico e legal. Curitiba: CRV, 2013. 15. LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. rev. e ampl. - São Paulo: Cortez, 2012. 16. 27. SAVIANI, Dermeval. Organização da educação nacional: sistema e conselho nacional de educação, plano e fórum nacional de educação. Educação & Sociedade [online]. 2010, v. 31, n. 112 [Acessado 18 Junho 2022] , pp. 769-787. Disponível em: Epub 04 Nov 2010. ISSN 1678-4626. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300007>.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

CONHECIMENTOS GERAIS

LINGUAGENS:

Repertório verbal nas sociedades indígenas: sujeitos monolíngues e bilíngues nas comunidades indígenas baianas e a experiência de comunicação entre povos e comunidades. Troncos linguísticos, língua e o fenômeno do deslocamento linguístico: a transição do monolinguismo para o bilinguismo e o esforço para a valorização das línguas indígenas como matriz da identidade. Fontes de referência para a reconstrução de línguas indígenas na Bahia. A experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático- semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, gestos e sons. A tradição da oralidade e a revitalização da(s) língua(s). A língua indígena como primeira e/ou como segunda língua na escola indígena: registro, estudo e revitalização linguística.

MATEMÁTICA:

As diferentes formas e maneiras de contar, de organizar (medir, pôr em ordem, agrupar) e de manejar quantidades nas sociedades indígenas. Números e seus significados: marcar posição, indicar ordem, formalizar agrupamentos. O sistema decimal como agrupamentos de 10 em 10 e sua mundialização. O contexto dos cálculos a partir do sistema decimal: a conjunção entre juntar, tirar, repartir e as operações comuns da matemática



(adição, subtração, multiplicação e divisão). Números, conjuntos e operações numéricas: cálculos, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano; problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e fracionária. Vida cotidiana nas comunidades e subdivisões decimais. Equivalências entre frações e decimais. Ideias e intuições sobre a forma e o tamanho de figuras e objetos, bem como sua posição, localização no espaço e orientação espacial. Medidas e comparações entre grandezas: comprimento, superfícies, volumes e capacidade – a busca da equivalência com o sistema métrico decimal e o entendimento universal de um padrão. A geometria plana e espacial no mundo prático das comunidades indígenas. Construção de plantas baixas e mapas no contexto da compreensão das variadas relações geométricas: representação, localização, orientação.

SOCIEDADE E NATUREZA:

O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais, manejo hídrico e cuidados com o solo. Aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais. Manejo de ecossistema e de sistemas agroflorestais pelas sociedades indígenas. Territórios indígenas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica. Territórios, biodiversidade e geopolítica: a questão da terra no contexto indígena. As relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade pelos povos indígenas. Os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais. A visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira.

NOÇÕES DE IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1º, 3º, 4º e 5º). Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) e Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Código Penal Brasileiro (art. 140). Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais; Resolução CNE/CEB nº, 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.



ANEXO V - PRERROGATIVA DE USO DO NOME SOCIAL - REQUERIMENTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025

REQUERIMENTO PARA PRERROGATIVA DE USO DO NOME SOCIAL

Nome Civil:
Documento de Identificação:
CPF:
NOME SOCIAL do Candidato:
Número de Inscrição:
Função:
Código/Opção:

O (a) candidato (a) acima qualificado (a) vem pelo presente termo requerer uso do NOME SOCIAL para realização do **Processo Seletivo Simplificado**, conforme dados informados no quadro acima, de acordo com o determinado no Edital do Certame.

Local/Data _____, _____ de ____ 2025 .

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)



ANEXO VI - CANDIDATO PcD – DECLARAÇÃO/MANIFESTAÇÃO E LAUDO - REQUERIMENTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025

**DECLARAÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), EM ANEXO**

Eu, _____

_____ (nome completo), _____ (estado civil) _____ (profissão), portador(a) do documento de identificação nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____ à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso na FUNÇÃO: _____ do **Processo**

Seletivo Simplificado REDA/2025, declaro, para fins de reserva de **vagas**, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no Certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto nesse Certame.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Local/Data _____, _____ de 2025

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)

**Modelo para Emissão de Laudo Médico (para anexar ao Requerimento de vaga PcD)**

NOME:
Documento de Identificação
CPF:
Número de Inscrição:
FUNÇÃO: _____ :
Cargo/Opção:

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> VII – Ostomia | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia | <input type="checkbox"/> XV - |
- Outros: _____

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

**Anexo VII - Requerimento - CONDIÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025****REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO CONDIÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Nome:
Documento de Identificação:
CPF
Número de Inscrição:
Função:
Código/Optado:

Em conformidade com o disposto no Edital do Certame - **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** o candidato (a) qualificado (a), vem pelo presente Termo requerer atendimento às condições solicitadas para a realização das Provas, na data ____/____/2025.

Seguem as condições para a realização das provas(especificar):

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	MARQUE (X)
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos/as candidatos/as com deficiência visual.	
b) Auxílio – Fiscal Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
c) Auxílio - Fiscal Transcritor: para participantes impossibilitados/as por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
d) Auxiliar – Fiscal Ledor e Transcritor: para participantes impossibilitados/as por algum motivo de realizar leitura da prova, conforme item b), além de estarem impossibilitados de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor - Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos/as candidatos/as surdos/as ou com Deficiência Auditiva.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor e auxílio transcrição.	
g) Sala de Fácil Acesso: Sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas, carteira em forma de mesa.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo/a candidato/a. Em nome da isonomia entre os/as candidatos/as, por padrão, será concedida 01 (uma) hora a mais para os/as candidatos/as nesta situação, para atendimento a Candidatos com TDHA, TEA, Discalculia, Dislexia, dentre outras especificidades comprovadas via Laudo.	
OUTRAS SOLICITAÇÕES/OBSERVAÇÕES:	

Local/Data _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)



ANEXO VIII - USO DE MARCAPASSO – REQUERIMENTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025

REQUERIMENTO PARA USO DE MARCAPASSO

Nome:
Documento de Identificação:
CPF
Número de Inscrição:
Função:
Código/Opção:

O (a) candidato (a) acima qualificado (a) vem pelo presente documento, informar ser portador de MARCAPASSO para o que solicita, durante a realização da **Prova Objetiva de Conhecimentos do Processo Seletivo Simplificado**, receber atendimento especial, conforme previsto nesse Certame.

Local/Data _____, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)

**ANEXO IX - LACTANTE - REQUERIMENTO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025**REQUERIMENTO PARA LACTANTE**

Nome da Candidata Lactante:
Documento de Identificação:
CPF:
Número de Inscrição:
Função:
Código da Opção:

Nome do Acompanhante:
Documento de Identificação:
CPF:
Celular:

A candidata acima qualificada, inscrita no **Processo Seletivo Simplificado REDA – este Edital**, vem pelo presente termo informar que se encontra na condição de Lactante e solicita autorização para acesso ao local de Provas juntamente com o seu filho(a), para fins de amamentação durante o período da realização da Prova.

A referida candidata indica na condição de acompanhante/maior, que fará a guarda da criança, no mesmo horário em local designado pela Organizadora, em conformidade com disposto nesse Certame.

Local/Data _____, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)



ANEXO X – FUNÇÃO JURADO - REQUERIMENTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025

REQUERIMENTO - FUNÇÃO JURADO

Nome:
Documento de Identificação:
CPF:
Número de Inscrição:
Função:
Código da Opção:

O (a) candidato (a) acima qualificado (a) vem requerer o registro da Função de Jurado exercida:

no período de _____ a _____.

Requer, ainda, que seja anexada ao presente documento/requerimento a certidão/comprovação de exercício da Função de Jurado, emitida pelo

_____.

Local/Data _____, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)

**ANEXO XI - SITUAÇÃO INSCRIÇÃO/CORREÇÃO CADASTRAL****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - Processo Seletivo Simplificado REDA/2025****REQUERIMENTO - SITUAÇÃO INSCRIÇÃO/CORREÇÃO CADASTRAL**

Eu, _____

_____(nome completo), _____(número de inscrição), _____(Função)

_____(Código de Opção), candidato(a) para ingresso no **Processo Seletivo Simplificado REDA**, venho requerer a correção dos seguintes dados cadastrais em minha inscrição, conforme campos abaixo.**Dados a serem corrigidos:**

Nome Completo:	
Sexo:	
RG:	
Data de Emissão:	
UF do Estado	
Data de Nascimento	
Endereço	
Município	
E-mail	
Telefone de Contato	
Telefone Celular	

Local/Data _____, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente/Candidato(a)